

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Andrei Giovani Maia

**COMBATE À CORRUPÇÃO POR MEIO DA EFICIÊNCIA DE PREÇOS
DE MATERIAIS DE CONSUMO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR**

**Palmeira das Missões, RS
2019**

Andrei Giovani Maia

**COMBATE À CORRUPÇÃO POR MEIO DA EFICIÊNCIA DE PREÇOS
DE MATERIAIS DE CONSUMO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de Administração da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do grau de **Bacharel em Administração**.

Orientador: Prof. Dr. José de Pietro Neto

Palmeira das Missões, RS
2019

Andrei Giovani Maia

**COMBATE À CORRUPÇÃO POR MEIO DA EFICIÊNCIA DE PREÇOS
DE MATERIAIS DE CONSUMO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de Administração da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do grau de **Bacharel em Administração**.

Aprovado em ____ de _____ de _____.

José de Pietro Neto, Dr. (UFSM)
(Presidente / Orientador)

Nelson Guilherme Machado Pinto, Dr. (UFSM)

Elaine Ferreira, Dra. (UFSM)

Palmeira das Missões, RS
2019

DEDICATÓRIA

Este estudo é dedicado à minha esposa Lilian, ao meu filho Arthur e aos meus pais Valter (*in memoriam*) e Herondina Maia (*in memoriam*) que sempre foram meus maiores exemplos de honestidade, dedicação, sinceridade e humanidade.

AGRADECIMENTOS

Em nossas vidas sempre encontramos pessoas que nos ajudam a superar nossos limites, alcançar objetivos e obter conquistas. Assim, gostaria de agradecer aos professores do Curso de Administração da UFSM do Campus de Palmeira das Missões pela atenção que recebi em suas disciplinas.

Agradeço especialmente:

- ao meu orientador, Prof. José de Pietro Neto pelas ideias, contribuições e sugestões;
- ao Prof. Nelson, Chefe do Departamento de Administração e Prof. Tiago Coordenador do Curso de Administração pelo suporte e orientações recebidas;
- aos Professores Thales e Elaine do Curso de Ciências Econômicas que me acompanharam no estágio supervisionado.
- à minha esposa e meu filho que me incentivaram e acompanharam em mais uma importante empreitada;
- à UFSM pela oportunidade de poder realizar mais uma importante conquista.

Agradeço a todos aqueles que contribuíram em minha caminhada rumo à graduação em administração.

Em suma, uma teoria geral de administração deve incluir tanto princípios de organização que asseguram decisões corretas, como princípios que asseguram uma ação efetiva.

(Herbert Alexander Simon, Nobel de Economia de 1978).

RESUMO

COMBATE À CORRUPÇÃO POR MEIO DA EFICIÊNCIA DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

AUTOR: Andrei Giovanni Maia
ORIENTADOR: José de Pietro Neto

O orçamento público é um instrumento de previsão de recursos financeiros estatais destinados a diversos objetivos e aplicações que envolvem desde o atendimento de necessidades de infraestrutura, saúde e educação até a promoção do crescimento e distribuição econômica, durante certo período em um país. No Brasil o orçamento público é um instrumento formal que tem como funções centrais a gestão, o planejamento e o controle das receitas e despesas públicas (ENAP, 2014). No contexto educacional, destacam-se os recursos direcionados à manutenção e expansão das instituições públicas de ensino superior (IES). Diante da importância das instituições e do volume de recursos orçamentários envolvidos em sua manutenção, esse trabalho busca respostas para a seguinte **questão de pesquisa**: Como combater a corrupção por meio da eficiência de preços de materiais de consumo de uma Instituição de Ensino Superior (IES)? Assim, esse trabalho tem como **objetivo**, analisar o combate à corrupção por meio da eficiência de preços de materiais de consumo de uma Instituição de Ensino Superior (IES). Para alcançar tal objetivo, na **primeira fase** foram apresentados os fundamentos teóricos sobre orçamento público e corrupção; na **segunda fase**, foram comparados os preços de materiais de consumo licitados de uma IES com os preços praticados pelo mercado. Na **terceira fase**, com uso de procedimentos estatísticos foram apresentadas as diferenças entre os preços licitados e os preços de mercado. Por fim, na **quarta fase** foram apresentadas as considerações finais da pesquisa. Em **termos metodológicos**, o estudo caracterizou-se com um estudo de caso de uma IES. Como conclusão, o estudo mostrou que a eficiência no uso dos recursos orçamentários públicos traz relevantes contribuições, principalmente, na redução dos gastos públicos de IES, no estímulo à competitividade entre os fornecedores de bens e serviços ao setor público e no combate às atividades ilícitas existentes, mesmo nos processos licitatórios.

Palavras-chave: Preços de Materiais de Consumo. Eficiência. Combate à corrupção. Instituições de Ensino Superior (IES).

COMBATING CORRUPTION THROUGH THE EFFICIENCY OF PRICES OF CONSUMER MATERIALS IN A HIGHER EDUCATION INSTITUTION (HEI)

ABSTRACT

AUTHOR: Andrei Giovanni Maia
ADVISOR: José de Pietro Neto

The public budget is a tool for predicting the state's financial resources for various objectives and applications ranging from meeting infrastructure, health and education needs to promoting growth and economic distribution over a period of time in a country. In Brazil, the public budget is a formal instrument whose central functions are the management, planning and control of public revenues and expenditures (ENAP, 2014). In the educational context, the resources directed to the maintenance and expansion of institution public of higher education (IHEs) stand out. Given the importance of institutions and the volume of budgetary resources involved in its maintenance, this paper seeks answers to the following **research question**: How to fight corruption through the efficiency of prices of consumer materials of a Higher Education Institution (HEI)? Thus, this work **aims** to analyze the fight against corruption through the efficiency of prices of consumer materials of a Higher Education Institution (HEI). To achieve this objective, in the **first phase** were presented the theoretical foundations on public budget and corruption; in the **second phase**, the prices of consumer materials tendered for an HEI were compared with the prices practiced by the market. In the **third phase**, using statistical procedures were presented the differences between the bid prices and the market prices. Finally, in the **fourth phase** the final considerations of the research were presented. In **methodological terms**, the study was characterized with a case study of an HEI. In conclusion, the study showed that the efficiency in the use of public budget resources brings important contributions, mainly in reducing the public expenses of HEI, in stimulating the competitiveness between suppliers of goods and services to the public sector and in combating existing illicit activities, even in the bidding processes.

Palavras-chave: Public budget resources. Public spending. Corruption. Institutions of Higher Education (IHE).

LISTA DE FIGURA

Figura 1 - Despesas não obrigatórias de 63 universidades federais.....	19
--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Princípios da administração pública.....	20
Quadro 2 - Princípios orçamentários.....	21
Quadro 3 – Modalidades e características das licitações.....	22
Quadro 4 - Dos atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira (Capítulo II).....	26
Quadro 5 - Estudos com enfoque na corrupção e na administração pública.	28

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Curva de distribuição normal dos preços de mercado e vetor médio.	42
Gráfico 2 – Curva de distribuição normal dos preços licitados.....	42
Gráfico 3 - Resíduos do teste de diferença de médias ML vs Licitado.....	45
Gráfico 4 - Resíduos do Teste de diferença de médias Empresa B vs Licitado.....	45
Gráfico 5 - Resíduos do Teste de diferença de médias GS vs Licitado.	46
Gráfico 6 - Teste de diferença de média para a média (3 empresas) vs preços Licitados.....	47
Gráfico 7 - Média dos preços de mercado e preços licitados dos materiais.....	49
Gráfico 8 - preços de mercado e licitados dos itens da IES sem outlier.....	50
Gráfico 9 - preços de mercado e licitados dos itens da IES com outlier.....	51

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Estatística descritiva dos preços licitados e de mercado de 2018.	40
Tabela 2 - Estatística descritiva.....	41
Tabela 3 - Teste de normalidade.....	43
Tabela 4 - Teste de normalidade.....	43
Tabela 5 - Teste de diferença de médias.	44
Tabela 6 - Teste de diferença de variâncias.....	47
Tabela 7 - Testes comparativos de diferença de médias de preços com e sem o outlier.	50

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	12
2.1 BUROCRACIA E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	12
2.2 FUNÇÕES E APLICAÇÕES DO ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL	15
2.3 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	19
2.4 LICITAÇÕES PARA COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	21
2.5 DEFINIÇÕES E CATEGORIAS DA CORRUPÇÃO	25
2.5.1 Mecanismos de combate à corrupção no Brasil	33
3 METODOLOGIA	36
3.1 FASES DA PESQUISA	37
4 RESULTADOS E ANÁLISES	40
4.1 ANÁLISE ESTATÍSTICA DA TABELA DE PREÇOS DOS MATERIAIS DA IES	40
4.2 ENTREVISTA COM O TÉCNICO ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS DA IES	52
5 CONCLUSÃO	54
REFERÊNCIAS	56
ANEXO 1 – Lista de preços dos materiais licitados da IES.....	61
ANEXO 2 – Guia de recolhimento gerado no SICAF	64

1 INTRODUÇÃO

O orçamento público é um instrumento da administração pública que procura prever, organizar e controlar os recursos financeiros estatais destinados aos diversos objetivos e aplicações, durante de certo período em um país. No Brasil, a previsão orçamentária consta na constituição federal e possui três funções econômicas: alocativa, distributiva e estabilizadora (ENAP, 2014). A partir dessas três funções o orçamento público contempla principalmente as necessidades da União, Estados e Municípios no que se refere a infraestrutura, segurança, saúde e educação.

No contexto educacional, a criação e a expansão de Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil, muitas vezes feitas de forma desordenada, levaram às crescentes demandas orçamentárias para fins de construção e manutenção das infraestruturas educacionais ao longo do tempo. Diante da importância das IES e do volume de recursos orçamentários envolvidos em sua manutenção, esse trabalho busca respostas para a seguinte questão de pesquisa: Como combater a corrupção por meio da eficiência de preços de materiais de consumo de uma Instituição de Ensino Superior (IES)? Assim, esse trabalho tem como **objetivo**, analisar o combate à corrupção por meio da eficiência de preços de materiais de consumo de uma Instituição de Ensino Superior (IES). Para alcançar tal objetivo, são considerados os seguintes **objetivos específicos**:

- comparar os preços de materiais de consumo licitados de uma IES com os preços praticados pelo mercado;
- apresentar as diferenças entre os preços licitados dos materiais de consumo da IES e os seus respectivos preços de mercado;
- apontar os possíveis fatores que causam a ineficiência de preços dos materiais de consumo de uma IES.

Diante da relevância das instituições públicas de ensino superior (IES) para o ensino superior brasileiro e do volume de recursos orçamentários demandados anualmente para manutenção e expansão dessas estruturas universitárias, este trabalho **justifica-se** por realizar uma comparação entre os preços licitados de materiais de consumo ou produtos essenciais às atividades institucionais e seus respectivos preços de mercado. Por meio desse comparativo foi possível identificar as variações entre os preços licitados e os preços de mercado e verificar o

atendimento (ou não) dos princípios da administração pública constante na Constituição Federal, entre eles o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e principalmente, da eficiência, ponto central deste estudo.

Na fase de **fundamentação teórica**, o trabalho abordou os fundamentos da administração pública e as discussões entre a eficiência e disfunções da burocracia (MOTTA; VASCONCELOS, 2002, RIBEIRO, 2003, ANDRADE; AMBONI, 2007, JUNQUILHO, 2010); as definições, funções e princípios do orçamento público brasileiro (KOHAMA, 2014, HADDAD; MOTA, 2010); além dos fundamentos legais dos processos licitatórios (MUKAI, 2008).

A **metodologia de pesquisa** adotada se caracterizou por um estudo qualitativo-quantitativo com uma estratégia de estudo de caso que utilizou para fins comparativos, a lista de materiais de consumo licitados por uma determinada IES e disponível online. A análise contemplou os preços de diversos materiais de consumo licitados por uma IES e os compararam com os preços de mercado desses mesmos materiais obtidos por meio de sites de busca online. Desta forma, o estudo procurou testar a hipótese de que os preços de materiais de consumo licitados pela IES não são iguais (ou semelhantes) aos preços encontrados no mercado desses mesmos materiais.

O resultado confirmou a hipótese de que os preços não só são diferentes, mas, também em média os preços licitados são muito maiores do que os de mercado. Outro importante resultado é que o estudo apontou limitações das legislações vigentes que possibilitam ineficiência e corrupção nos processos licitatórios de aquisição de materiais de consumo. Sugere também que se tal diferença ocorrer em todas as IES, a ineficiência pode submeter o Estado à vultuosos gastos desnecessários, realizados anualmente pelas instituições públicas em todo o país.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A receita de um governo se origina nos impostos, tributos diretos ou indiretos arrecadados junto a sociedade. Tal receita deve ser gasta, conforme o orçamento público anual, de forma eficiente e transparente pelas instituições governamentais. Para abordar a questão orçamentária do governo, nessa fundamentação teórica tratar-se-á no item 2.1, dos fundamentos da administração pública e da burocracia com discussões sobre eficiência e disfunções do modelo burocrático, no item 2.2, os fundamentos de orçamento público e suas principais funções, no item 2.3 serão apresentados os princípios públicos da administração e do orçamento público, no item 2.4 são abordados das definições legais dos processos licitatórios brasileiro e, por fim, o item 2.5 apresenta as definições de corrupção e apresenta possíveis mecanismos de combate à corrupção.

2.1 BUROCRACIA E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração é uma área do conhecimento que estuda os objetivos, os processos e as interações existentes entre organizações, instituições, sociedades e indivíduos dentro de um contexto ao longo do tempo. A administração pública é um termo que pode ser usado de duas formas distintas: a primeira como órgão administrativo e a segunda como um conjunto de atividades ou funções (MEIRELLES, 2004). Em uma perspectiva de órgão administrativo a estratégia de administração sustenta-se nos fundamentos da teoria da burocracia, o que passa a caracterizar a organização burocrática.

Segundo Motta e Bresser-Pereira (2004), a burocracia é constituída por uma classe social ou forma de poder que emerge de um sistema social moderno e dominante denominado organização burocrática. Outrossim, a organização burocrática é representada pela presença do Estado em uma economia ou país e se constitui por meio de aspectos legais, formais, funcionais e estruturais de uma sociedade. Motta e Bresser-Pereira (2004, p. 14) salientam que “as burocracias têm sua fonte de legitimidade no poder racional-legal, e não no poder patriarcal, patrimonial ou carismático. Em seu tipo ideal, puro, as organizações são sistemas

sociais racionais”. Então, pode-se inferir que um dos aspectos essenciais de uma organização burocrática é o princípio da racionalidade no uso dos recursos públicos.

Desta forma, a organização pública representada no papel do Estado, pode assumir a forma que centraliza politicamente e administrativamente os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) independentes e únicos em toda a extensão territorial que representam e a forma federativa constituída por Estados (federativos) e municípios com autonomia administrativa, legislativa e políticas resguardada pela constituição federal (JUNQUILHO, 2010). Além disso, a estrutura da administração pública é representada pela administração direta por entidades como ministérios, secretarias e pela administração indireta por autarquias, empresas públicas ou funcionais, entre outras que visam atender aos interesses estatais (JUNQUILHO, 2010).

Por outro lado, a perspectiva da administração pública como um conjunto de funções ou atividades administrativas envolve a prestação do serviço público executado por um servidor ou administrador (funcionário burocrata). Nos termos de Meirelles (2004), a administração pública como serviço público prestado pelo Estado ou seus responsáveis deve buscar a satisfação das necessidades coletivas (sociais) ou objetivos do próprio Estado, sempre pautadas por normas e controles estatais. Os objetivos a serem executados pelo Estado são definidos e fixados por um poder político encarregado de manter a ordem jurídica, denominado governo, o que o distingue da administração pública (MEIRELLES, 2004).

Para Motta e Bresser-Pereira (2004, p. 18), “o administrador burocrático é um homem imparcial e objetivo, que tem como missão cumprir as obrigações de seu cargo e contribuir para a consecução dos objetivos da organização”. Assim, tanto a imparcialidade e objetividade como a racionalidade do administrador burocrático são fundamentais para o alcance, de forma eficiente, dos objetivos organizacionais. Ressalta-se, porém, que a aplicação do modelo burocrático apresenta distorções ou disfunções que comprometem o atendimento desses princípios clássicos da administração, gerando desvios que resultam em impessoalidade, procedimentos desnecessários, regulamentação imprecisa, perda de foco na natureza dos serviços e, conseqüentemente, ineficiência dos processos da administração pública.

Nos estudos de Max Weber, precursor da teoria da burocracia e do estruturalismo, a preocupação central esteve na racionalidade instrumental como uma interação dinâmica entre meios e fins (MOTTA; VASCONCELOS, 2002). O

pressuposto da racionalidade nas organizações burocráticas estaria sustentado no ato racional dos indivíduos que, de forma eficiente, visaria resultados ótimos.

De acordo com Motta e Bresser-Pereira (2004, p. 8), “ato racional [...] ou produtivo é aquele que não só é coerente em relação aos fins visados, como também exige o mínimo de esforços, o mínimo de custos, entendidos esses termos em seu sentido amplo, para um máximo de resultados”. Além disso, “na atividade burocrática habitual, o exemplo típico de poder é o domínio legal, em que as pessoas são submetidas a rígidos controles de obediência e formalismo”. (ANDRADE; AMBONI, 2007, p. 75).

Em uma perspectiva das decisões, os estudos de Herbert Simon (1971) demonstraram que a racionalidade dos indivíduos é limitada. Então, no contexto organizacional um indivíduo ao buscar fazer escolhas racionais, conseguirá tomar decisões apenas satisfatórias e não ótimas, devido ao conjunto de variáveis que limitam a possibilidade de maximização dos resultados organizacionais (SIMON, 1971). Isso por si só, derrubou os argumentos de que as organizações burocráticas poderiam alcançar resultados ótimos por meio da perfeita racionalidade individual.

Para Weber (1970 apud MOTTA; VASCONCELOS, 2002, p. 138) “a burocracia é um sistema que busca organizar, de forma estável e duradoura, a cooperação de um grande número de indivíduos, cada qual detendo uma função especializada”. Em relação a burocracia, Andrade e Amboni (2007, p. 74) afirmam que “dentro dessa perspectiva dominante, Weber destaca que a burocracia é capaz de atingir um alto grau de eficiência e, neste sentido, é formalmente o mais racional e conhecido meio de exercer dominação sobre os seres humanos”. Portanto, observa-se que “Max Weber esteve preocupado com a previsibilidade do funcionamento das organizações para obter o máximo de eficiência.” (MOTTA; BRESSER-PEREIRA, 2004).

Contudo, Motta e Vasconcelos (2002, p. 142) salientam que “como o comportamento dos indivíduos nas organizações produz consequências inesperadas e indesejáveis, pode-se questionar a eficiência da racionalidade instrumental nas organizações burocráticas”. Os imprevistos, imprecisões, limitações e imperfeições presentes na organização burocrática levariam às disfunções da burocracia. Assim, entre as disfunções da burocracia, destacam-se as seguintes: despersonalização do relacionamento; internalização das diretrizes; uso de categorização como técnica do processo decisório; excesso de formalismo e papelório; exibição de sinais de

autoridade; alta conformidade em relação às regras; tendência de defesa dos participantes às pressões externas; resistência a mudanças; e impessoalidade e conflito com o público (RIBEIRO, 2003). De todas essas disfunções do modelo burocrático (público) resultam a ineficiência no uso de recursos públicos, entre eles, os orçamentários.

Em resumo, como principais elementos na discussão sobre a racionalidade da organização burocrática estão a eficiência e as disfunções do modelo burocrático. A aplicação rígida dos princípios formais da burocracia nas atividades organizacionais tende a levar a organização à ineficiência de seus processos produtivos e administrativos, pois, a burocracia fundamenta-se em sua estrutura interna pouco flexível, atividades baseadas em regras rígidas que não consideram os aspectos comportamentais e ambientais da instituição pública. Tudo isso dificulta a eficiência na administração pública e resulta, muitas vezes, em processos ineficientes que levam a resultados insatisfatórios, atos ilícitos, gastos excessivos e desnecessários, evidenciados ao longo do tempo, no desequilíbrio das contas públicas e na pressão da carga tributária.

2.2 FUNÇÕES E APLICAÇÕES DO ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL

No capítulo anterior, foi possível identificar três princípios que caracterizam a organização burocrática e influenciam a administração pública, entre eles estão a imparcialidade, a objetividade e a eficiência. Esses princípios devem permear toda a estrutura e hierarquia administrativa da organização burocrática (Estado), com destaque para o uso dos recursos financeiros e orçamentários necessários à administração pública. Assim, o orçamento público tem um papel essencial na organização administrativa dos recursos financeiros públicos.

Nos termos da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP (2014, p. 5), orçamento público “é um instrumento que os governos usam para organizar os seus recursos financeiros. Partindo da intenção inicial de controle, o orçamento público tem evoluído e vem incorporando novas instrumentalidades”. Nessa direção, Haddad e Mota (2010) afirmam que o orçamento é um instrumento utilizado pelos governos que autoriza o recebimento ou gasto dos recursos financeiros públicos com previsão em lei.

No Brasil, o orçamento público tem previsão específica na Lei de normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Entre outros artigos, a Lei 4.320/64 (BRASIL, 2018), especifica, em seu artigo 2º, que a Lei do Orçamento deve conter:

[...] a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade [...]; Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções. § 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada a transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber. § 2º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o cálculo das cotas terá por base os dados apurados no balanço do exercício anterior aquele em que se elaborar a proposta orçamentária do governo obrigado a transferência.

A Lei 4.320/64 apresenta a base estrutural do orçamento público como um instrumento oficial do governo brasileiro e suas diretrizes legais a serem seguidas pelo poder público nas esferas Federal, Estadual e Municipal. De forma complementar, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece em seu artigo 1º:

[...] normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição. § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (BRASIL, 2018).

De acordo com Kohama (2014), no Brasil o processo denominado Planejamento-Orçamento baseia-se nos seguintes instrumentos: a) Plano Plurianual em que se busca ordenar ações do governo para alcançar metas em um período de quatro anos; b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que busca direcionar a elaboração de orçamentos anuais (exercício fiscal); c) Lei de Orçamentos Anuais (LOA) que visa executar as situações planejadas no plano plurianual e obedecidas pela lei de diretrizes orçamentárias. Tais processos somente podem ser executados

por meio de funções bem definidas que permitam o alcance dos objetivos do poder público.

Neste sentido, além da função de controle político, o orçamento tem outras funções como as administrativas, gerenciais, contábeis, financeiras e econômicas (ENAP, 2014). Entre as funções econômicas do orçamento público, destacam-se: a **função alocativa** com o objetivo de alocar recursos para desenvolver e incentivar certos setores econômicos; a **função distributiva**, com o objetivo de combater desequilíbrios sociais e promover o desenvolvimento regional, e; a **função estabilizadora**, cujo objetivo busca promover o equilíbrio de preços, a plena aplicação dos recursos econômicos e a promoção do crescimento econômico de forma sustentável (ENAP, 2014). Desta forma, entre as três funções econômicas do orçamento, o enfoque deste estudo está, principalmente, sobre a função estabilizadora que, conforme o ENAP (2014), “[...] desempenha um importante papel, tendo em vista o impacto que as compras e contratações realizadas pelo governo exercem sobre a economia”.

Segundo Kohama (2014), a Lei de orçamento 4.320/64 especifica que a receita orçamentária deve ser classificada como receitas correntes, provenientes de receitas tributárias, de contribuições patrimonial, agropecuária, industrial de serviços, financeiras entre outras e receitas de capital aquelas provenientes de recursos financeiros de constituição de dívidas, entre outras. Já as despesas públicas, “são gastos públicos destinados à execução dos serviços públicos e aumentos patrimoniais, à dívida pública, pagamento de cauções, depósitos e consignações”. (KOHAMA, 2014, p. 98). As despesas são classificadas como correntes com gastos de natureza operacional para manutenção e funcionamento dos órgãos públicos e de capital relacionadas a formação ou aquisição de bens de capital, conforme determinado na Portaria Interministerial nº 163/2001 (KOHAMA, 2014).

Em relação ao orçamento público brasileiro, com base no Portal da Transparência (2019), em 2018, o país teve como orçamento fiscal e seguridade social, uma receita de R\$ 3,51 trilhões, sendo que 32% (R\$ 492 bilhões) das receitas correntes foram provenientes de impostos, taxas e contribuições de melhoria e 56% (R\$ 843,3 bilhões) provenientes de contribuições e os 12% restantes, gastos com receita patrimonial (6%), receita de serviços (3%) e outras receitas correntes (3%). Já as despesas ficaram em torno de R\$ 3,46 Trilhões, sendo R\$ 2,52 trilhões, despesas executadas para área de atuação do governo. Das

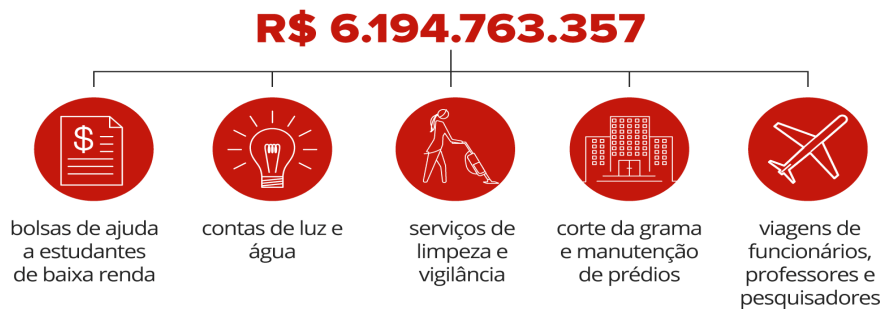
despesas pagas em 2018, 54,77% foram usados na previdência social, 9,42% para a saúde, 8,32% (R\$ 95,6 bilhões) para a educação, 7,48% para assistência social, 6,12% para trabalho e 13,90% para outras despesas (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2019). Desses 8,32% gastos para a educação, R\$ 29,6 bilhões (31,01%) foram para especificamente para o ensino superior (mantendo-se constante desde 2014), podendo-se ainda incluir parte das despesas com ensino profissional (11%) e assistência hospitalar e ambulatorial (8%) também usados pelas instituições de ensino superior.

Num primeiro momento o valor de R\$ 95,6 bilhões (8,32% do total) representa pouco para a educação, contudo, nestas despesas não estão incluídos os salários e aposentadoria (previdência) dos servidores públicos da educação e o uso dos recursos direcionados à educação por Estados e Municípios. Ao se incluir esses valores como despesas para a educação, estima-se um valor entre 25% e 30% de todo o orçamento governamental. Assim, as despesas direcionadas à educação no Brasil são muito maiores do que os 6% do PIB divulgado no relatório da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE de 2017 (OCDE, 2019). Dados da OCDE de 2015, mostram que os gastos anuais do governo brasileiro, por aluno na rede pública é de US\$3,762.00 para a educação primária e de US\$ 14,261.00, algo em torno de R\$ 57.044,00 (câmbio de R\$ 4,00) para o ensino superior próximo aos R\$ 5 mil mensais por aluno (OCDE, 2019). Apesar do percentual em relação ao PIB estar acima da média apresentada pela OCDE (2015), os gastos se traduzem em baixo desempenho da educação no país, segundo dados do *Programme for International Student Assessment – PISA*.

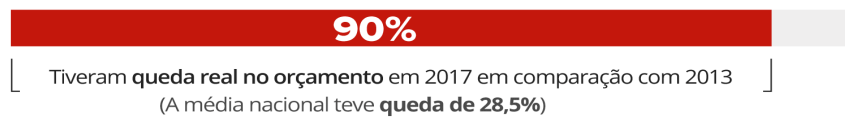
Vale ressaltar que, segundo dados do G1, o orçamento anual das universidades federais no Brasil vem apresentando queda nos últimos 5 anos (MORENO, 2018). A Figura 1, mostra a atual condição orçamentária das universidades federais, referentes apenas às verbas não obrigatórias de 2017.

Figura 1 - Despesas não obrigatórias de 63 universidades federais.

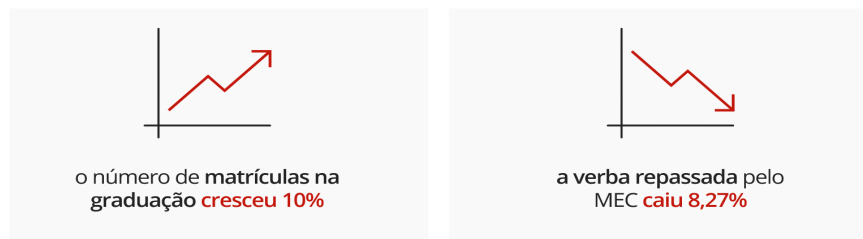
Em 2017 o MEC repassou em **verba não obrigatória** às universidades federais:



Das 63 universidades federais:



Entre 2012 e 2016:



Estudantes de graduação nas universidades federais brasileiras em 2016

1.072.379

Fonte: G1, Ministério da Educação, Censo da Educação Superior (MORENO, 2019).

Segundo dados do Portal da Transparência (2019), entre os órgãos com maior aplicação de recursos na área de educação estão, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (2019), uma autarquia que tem como função executar as políticas educacionais do Ministério da Educação, com aproximadamente 22 bilhões (66% das despesas), R\$ 6,5 bilhões (19%) para outras despesas e R\$3,2 bilhões (9%) para a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.3 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Constituição Federal brasileira apresenta cinco princípios essenciais da administração pública que devem ser seguidos por qualquer servidor público ao

executar suas tarefas ao longo de sua carreira. O quadro 1 apresenta cada um desses princípios constantes no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 2018a), com suas devidas definições:

Quadro 1 - Princípios da administração pública.

Princípios	Definição
Legalidade	O princípio garante a legalidade das atitudes da administração e também dos administrados. Em outra vertente do princípio da legalidade , há o entendimento de que a administração pública só pode fazer o que a lei lhe permitir, ou seja, o poder público não pode fazer nada que não lhe seja conferido por lei.
Impessoalidade	obriga a administração pública em respeitar a coletividade, respeitando o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.
Moralidade	Está relacionado diretamente com a ética profissional da administração, sendo que o descumprimento de tais padrões pode acarretar em processo administrativo. O princípio da moralidade é resultado de outros dois princípios, o da finalidade e legalidade, pois exige que a lei não deva ser apenas cumprida, mas os atos administrativos atender a padrões éticos de probidade, boa fé e decoro.
Publicidade	Garante a obrigatoriedade da administração em publicar seus atos oficiais, com o objetivo de garantir a transparência nas atividades exercidas pelo Poder Público diante dos cidadãos.
Eficiência	Exige que o administrador exerça uma gestão produtiva, buscando as melhores alternativas, pautadas na lei, para resolução das situações. Deve haver eficiência na administração dos interesses públicos.

Fonte: Adaptado do dicionário de direito (2018).

Também compõem os princípios implícitos na Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 2018a): Supremacia do Interesse Público; Indisponibilidade do Interesse Público; Razoabilidade; Proporcionalidade; Autotutela; Boa Fé; Finalidade; Motivação e; Segurança Jurídica. Esses princípios implícitos estão diretamente relacionados aos cinco princípios explícitos apresentados no Quadro 1.

Embora os princípios devam ser aplicados nas atividades do administrador público, percebe-se que em certos casos há conflitos que surgem com a complexidade das situações enfrentadas pelo servidor. Muitas vezes, ao atender um certo princípio, outro tende a ser comprometido pela decisão tomada. No contexto das finanças públicas, os cinco princípios constantes no Quadro 2, são a base para os princípios orçamentários, entre eles:

Quadro 2 - Princípios orçamentários.

Princípios orçamentários	Definição
Programação	Deve ter o conteúdo e a forma de programação, visando determinar ações que permitam calcular recursos humanos, financeiros e materiais para o efetivo alcance de objetivos.
Unidade	Visa evitar a duplicação de funções e superposição de entidades na realização de atividades relacionadas com unidade em seu conteúdo, metodologia e expressão.
Universalidade	Deverão ser incluídos todos os aspectos do programa de cada órgão principalmente aqueles que envolvam transação financeira ou econômica.
Anualidade	Período utilizado de um ano para o orçamento.
Exclusividade	Incluir no orçamento assuntos que lhe sejam exclusivamente pertinentes.
Clareza	Instrumento que deve ser apresentado de forma clara, organizada e completa.
Equilíbrio	Deve apresentar equilíbrio da perspectiva financeira entre os valores da receita e despesa.

Fonte: adaptado de Kohama (2014, p. 41-43).

Tanto os princípios da administração pública quanto os princípios orçamentários servem de referência para balizar o comportamento, a ação e a tomada de decisão do administrador público em suas atividades diárias de lidar com o bem público. Entretanto, apesar da importância de tais princípios na regulação de atos dos administradores públicos, em muitos desses princípios, observa-se certo grau de subjetividade ou amplitude difíceis de serem verificados ao longo do tempo, mesmo porque os procedimentos burocráticos nos quais se sustentam os editais dão a impressão de segurança jurídica àqueles que executam os processos contratuais e licitatórios.

Desta forma, a administração pública precisa se utilizar de ferramentas ou mecanismos que contribuam no combate à corrupção. Esses mecanismos tendem a dar maior segurança ao administrador público no que se refere aos atos administrativos convergentes aos princípios da administração pública e orçamentários.

2.4 LICITAÇÕES PARA COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração de recursos públicos envolve um conjunto de competências, regulamentações e procedimentos administrativos que deveriam contribuir para a melhor alocação de tais recursos. Entre tais procedimentos e regulamentações

aplicados na gestão dos recursos públicos estão as licitações. De acordo com a Controladoria-Geral da União (CGU, 2019), “Licitação é o processo por meio do qual a Administração Pública contrata obras, serviços, compras e alienações. Em outras palavras, licitação é a forma como a Administração Pública pode comprar e vender”. No Brasil, as licitações são regidas pela Lei 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos em suas várias esferas públicas (BRASIL, 2019).

Entre as modalidades de licitação estão: concurso, concorrência, tomada de preços, convite e leilão. O Quadro 3, mostra as principais características de cada modalidade de licitação.

Quadro 3 – Modalidades e características das licitações.

Modalidade	Características e aplicações
Concorrência	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.
Tomada de preços	É a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
Convite	É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
Concurso	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.
Leilão	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Fonte: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (ALMEIDA, 2018).

Além dessas modalidades, existem outras que não constam na Lei 8.666/93 como o pregão (Lei 10.520/2002) usado para a contratação de bens ou serviços comuns e consulta (Lei 9.472/1997) aplicável apenas às agências reguladoras (ALMEIDA, 2018, p. 40). A Lei 8.666/93 especifica que as licitações devem ser aplicadas em obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e alocações da administração pública. A Lei de licitações e contratos, em seu artigo 3º, prega que a licitação deve observar os princípios constitucionais explícitos da

administração pública e aqueles implícitos como competitividade, procedimento formal, sigilo das propostas, adjudicação compulsória e a eficiência (ALMEIDA, 2018).

Mais especificamente em relação às compras públicas, a Lei 8.666/93 (Artigo, 6º, item 3) as define “como toda a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente” (BRASIL, 2019). Já o artigo 15º da Lei 8.666/93, especifica que as compras deverão atender ao princípio da padronização, sendo processadas pelo sistema de registro de preços, submetendo-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, com subdivisões de parcelas que visem a economicidade, balizadas pelos preços praticados na esfera dos órgãos e entidades da administração pública (BRASIL, 2019). Conforme Nunes, Lucena e Silva (2007, p. 228) a atividade de compras “[...] consiste no suprimento de bens ou serviços necessários às atividades da organização por meio do planejamento quantitativo, satisfazendo-as no momento correto e armazenando-as de maneira adequada”.

Ainda de acordo com os principais parágrafos do artigo 15º da Lei 8.666/93, o registro de preços deverá ser precedido de ampla pesquisa de mercado, com seleção feita mediante concorrência e validade dos registros não superior a um ano, com possível impugnação de preços por qualquer cidadão em razão da incompatibilidade de certo preço com o de mercado, sendo que os preços registrados não obrigam a administração a firmar contratações, podendo ser utilizados outros meios de acordo com a legislação vigente. (BRASIL, 2019).

Segundo Kohama (2014), entre os grupos de natureza de despesas determinadas pela Portaria Interministerial n. 163/2001, estão os gastos com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras e amortização de dívida. Aquelas aquisições de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte ou despesas para contratação temporária são classificadas como outras despesas correntes e aquelas direcionadas a aquisição de imóveis, instalações, equipamentos e material permanente são classificadas como investimentos (KOHAMA, 2014).

Outra importante legislação que trata da aquisição de bens e serviços pela administração pública é a Lei 10.520/2002 que adota a licitação na modalidade de pregão. O artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 10.520/2002, salienta que o pregão poderá

ser realizado por meio da utilização dos recursos tecnológicos e em seu artigo 3º, item II, a definição do objeto do pregão deverá ter precisão, clareza, eliminando-se quaisquer especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição (BRASIL, 2019). De forma resumida, a Lei 10.520/2002, divide-se em uma fase interna na qual a entidade responsável pela compra desenvolve os preparativos, com justificativa dos motivos, definição do objeto, regras, critérios, sanções e cláusulas do contrato e uma fase externa em que se realiza a convocação do licitante que apresentou o menor preço (NUNES; LUCENA; SILVA, 2007).

O ponto central de discussão dessa legislação envolve a questão da eficiência da Lei 8.666/93 como mecanismo de combate à corrupção. Neste sentido, Herrmann (1999) explica que com o vigor da Lei 8.666/93 os gastos com compras e serviços da Administração Pública tiveram aumentos em torno de 10% a 20%. Isso teria ocorrido “[...] em virtude do excessivo formalismo da Lei, da sua ineficácia em evitar a corrupção e da ausência de mecanismos efetivos que obriguem os licitantes a honrar os contratos” (HERRMANN, 1999, p. 2). O fato é que se o excesso de regulamentação, formalismo e burocracia garantissem maior transparência e eficiência no uso dos recursos públicos, o Brasil não teria visto nas últimas décadas, os efeitos da corrupção e desvios nas compras públicas do país.

Com objetivo de eliminar ou reduzir tais desvios na administração pública, está em tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto de Lei 6814/2017 que revoga as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e o dispositivo de Lei 12.462/2011, instituindo novas regras para licitações e contratos da Administração Pública. Essa nova proposta de Lei em seu capítulo II, artigo 4º, também se sustenta nos princípios da administração pública, principalmente o da legalidade, eficiência, eficácia, competitividade, celeridade, economicidade, sustentabilidade, entre outros (BRASIL, 2019).

Como modalidades, esse projeto de lei contempla além das já conhecidas como concorrência, convite, concurso, leilão e pregão, também apresenta a modalidade diálogo competitivo restrita a contratações públicas que envolvam inovação técnica ou tecnológica, atividades com diferentes metodologias, tecnologias restritas no mercado, ou certo grau de subjetividade ou especificidades de serviços e produtos (BRASIL, 2019).

Entre os principais pontos abordados por este novo projeto de lei de licitações estão: a criação de agentes de licitação, limitações para contratação direta,

simplificação da habilitação, criação de nova modalidade de licitação, garantias, licitação de obras e serviços de engenharia, criação de um portal nacional de contratações públicas e ampliação da duração dos contratos (BRASIL, 2019). A nova proposta também terá como critérios de julgamento: o menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance (no caso do pregão e maior retorno econômico (BRASIL, 2019).

2.5 DEFINIÇÕES E CATEGORIAS DA CORRUPÇÃO

A corrupção é um dos principais obstáculos ao crescimento e desenvolvimento econômico, social, político e sustentável das economias desenvolvidas ou emergentes (OCDE, 2014). Etimologicamente, o termo corrupção origina-se do latim *corruptio* ou do verbo correspondente *corumpere*, que significa rebenta, estragar, adulterar, corromper ou deteriorar (FERREIRA FILHO, 1991, GARCIA, 2003). Ao definir o termo corrupção, Aulete e Valente (2019) o associam a ação ou resultado de corromper, desonestidade, ilegalidade, decomposição, influência, obliquidade de julgamento, motivo, sujidade, recife, aquisição, furto, prodigalidade ou malevolência.

Para a OCDE (2014), corrupção é o abuso de um cargo público ou privado para ganho pessoal que inclui atos de suborno, peculato, nepotismo ou captura de estado e está associado a práticas ilegais, como falsificação de propostas, fraude ou lavagem de dinheiro. De acordo com a Transparência Internacional - TI (2019), corrupção também está relacionada ao abuso de poder que leva a benefícios ou vantagens pessoais. Neste sentido, a corrupção, como um ciclo vicioso, compromete a democracia e corrói as instituições democráticas, enfraquecendo-as e dificultando o controle do processo de corrupção (TI, 2019). Porém, “práticas consideradas corruptas em um dado país podem ser aceitas em outros locais” (FORTINI; MOTTA, 2016, p. 94). Isso dificulta ainda mais a definição e a categorização da corrupção devido aos aspectos jurídicos, práticas culturais e relações econômicas entre nações.

Como já abordado, no Brasil, a gestão dos recursos públicos exige que o servidor (administrador) siga um conjunto de princípios da administração pública que envolvem elementos de conduta ética, de transparência, legalidade e de eficiência no uso dos recursos públicos. A inobservância dos princípios da administração

pública pelo servidor ou pessoa jurídica que presta serviços a qualquer instituição pública, caracteriza ato lesivo de corrupção à administração pública sujeito a sanções administrativas e judiciais.

Com o objetivo de fortalecer o combate à corrupção, no Brasil o poder executivo decretou e sancionou em 1º de agosto de 2013, a Lei nº 12.846, também conhecida como Lei Anticorrupção. Conforme a Controladoria Geral da União (CGU), “tal diploma legal dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira” (BRASIL, 2017). De acordo com a Lei 12.846, entre os principais atos lesivos estão (Quadro 4):

Quadro 4 - Dos atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira (Capítulo II).

I	prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II	comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III	comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV	no tocante a licitações e contratos:
a)	frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b)	impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c)	afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d)	fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e)	criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f)	obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g)	manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V	dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Fonte: Lei 12.846 de 1 de agosto de 2013, artigo 5 (BRASIL, 2013).

Esses atos ilícitos geralmente causam sérios prejuízos à sociedade e caracterizam as práticas de corrupção de elevados custos a uma nação. Lamentavelmente, gestores de grandes instituições públicas e organizações

privadas vêm sendo investigados e condenados por práticas ilícitas e por corrupção sistêmica por meio de operações como a Lava Jato no Brasil. Com as investigação e divulgação dos atos ilícitos, a percepção da corrupção aumentou nos últimos anos. Prova disso a piora do Brasil no ranking sobre corrupção da Transparência Internacional.

O país vem caindo da 96^a posição em 2012 para 105^a em 2018 no ranking medido pelo Índice de Percepção da Corrupção (IPC) realizado pela Transparência Internacional (TI, 2019). Em termos de pontuação, o Brasil reduziu de 43 pontos em 2012, para 35 pontos em 2018, ficando muito abaixo da média global que é de 43 pontos (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2019). Conforme a Transparência Internacional (2019, p. 1), “a pontuação indica o nível percebido de corrupção no setor público numa escala de 0 a 100, em que 0 significa que o país é considerado altamente corrupto e 100 significa que o país é considerado muito íntegro”.

Como a corrupção pode estar presente em uma diversidade de atos ilícitos, a exemplo do exposto nos atos listados na Lei 12.846, torna-se possível classificá-la ou categorizá-la. Na verdade, a corrupção já é tema largamente explorado por organismos internacionais e pela ciência nos seus mais diversos ramos ou categorias ao longo do tempo. A Transparência Internacional (2019) categoriza o combate à corrupção no setor público por meio de oito indicadores que medem a eficiência dos mecanismos de prevenção, detecção e punição dos desvios de conduta em relação ao suborno de funcionários públicos, suborno comercial, lavagem de dinheiro, formação de cartéis, suspeitas de irregularidades, contabilidade/auditoria, influência indevida e compras públicas.

Alguns autores exploram a corrupção em contratos com o governo (HESSAMI, 2014, LAURINHO; SILVA DIAS; MATTOS, 2017, AZEVEDO SODRÉ; COLAÇO ALVES, 2010, CAMPOS; PEREIRA, 2016), propinas a agentes públicos e direcionamento de renda a agentes privados (HESSAMI, 2014); superfaturamento (SILVA FILHO; LIMA; MACIEL, 2010, MARINO, 2015), a relação da corrupção com o desenvolvimento econômico (TREISMAN, 2000, GOEL; NELSON, 2010), relações entre tamanho do governo, democracia e corrupção (KOTERA; OKADA; SAMRETH, 2012, GOEL; NELSON, 2010), os impactos da corrupção no desenvolvimento econômico (HUANG, 2016), ineficiência (BANDIERA; PRAT; VALLETTI, 2009, LAURINHO, SILVA DIAS; MATTOS, 2017, DE FARIA et. al., 2011, CAMPOS; PEREIRA, 2016), formação de cartel em concorrências públicas e corrupção

(COLACINO, 2016, BRAGA, 2015, CHOI; GERLACH, 2012, MCAFEE; MCMILLAN, 1992, FEAR, 2006, STEPHAN, 2010), conluio entre órgão público e concorrentes (SILVA FILHO; LIMA; MACIEL, 2010), desenvolvimento humano (ROSE-ACKERMAN, 1978, MAURO, 1995, CAMPOS; PEREIRA, 2016) e a ineficiência das compras públicas devido aos custos de transação envolvidos no processo (HERRMANN, 1999). O Quadro 5 apresenta os estudos com enfoque na corrupção e administração pública e seus autores.

Quadro 5 - Estudos com enfoque na corrupção e na administração pública.

Estudos com enfoque na corrupção	Autores
Corrupção em contratos com o governo.	LAURINHO; SILVA DIAS; MATTOS, 2017, AZEVEDO SODRÉ; COLAÇO ALVES, 2010, CAMPOS; PEREIRA, 2016.
Propinas a agentes públicos e direcionamento de renda a agentes privados.	HESSAMI, 2014.
Superfaturamento.	SILVA FILHO; LIMA; MACIEL, 2010, MARINO, 2015.
Relação da corrupção com o desenvolvimento econômico.	TREISMAN, 2000, GOEL; NELSON, 2010.
Relações entre tamanho do governo, democracia e corrupção	KOTERA; OKADA; SAMRETH, 2012, GOEL; NELSON, 2010.
Impactos da corrupção no desenvolvimento econômico.	HUANG, 2016.
Ineficiência.	BANDIERA; PRAT; VALLETTI, 2009, LAURINHO, SILVA DIAS; MATTOS, 2017, DE FARIA et. al., 2011, CAMPOS; PEREIRA, 2016.
Formação de cartel em concorrências públicas e corrupção.	COLACINO, 2016, BRAGA, 2015, CHOI; GERLACH, 2012, MCAFEE; MCMILLAN, 1992, FEAR, 2006, STEPHAN, 2010.
Conluio entre órgão público e concorrentes.	SILVA FILHO; LIMA; MACIEL, 2010.
Desenvolvimento humano	ROSE-ACKERMAN, 1978, MAURO, 1995, CAMPOS; PEREIRA, 2016
Ineficiência das compras públicas devido aos custos de transação envolvidos no processo.	HERRMANN, 1999.

Fonte: o autor.

Laurinho, Silva Dias e Mattos (2017) analisaram a associação de irregularidades identificadas em licitações na área de saúde em municípios brasileiros nos anos de 2010 a 2012. Para testar a associação entre corrupção, ineficiência e desenvolvimento humano (IDHM), o estudo utilizou os relatórios do

PFSP para a construção de *proxies* de desperdícios (corrupção e ineficiência), além das variáveis Despesas na função saúde/Transferências da União (%), Despesas na função saúde/Receita Própria (%), PIB/capita, Igualdade de renda, Taxa de urbanização e População (mil habitantes) (LAURINHO; SILVA DIAS; MATTOS, 2017).

A amostra final incluiu 281 auditorias realizadas com pelo menos um problema nas licitações na área de saúde, somando R\$ 631 milhões em valores auditados, sendo 165 municípios auditados em 2010, 97 em 2011 e 19 em 2012. Nos relatórios foram encontradas 1.655 ocorrências relativas a algum tipo de problema nas licitações executadas na área da saúde, sendo que 23,93% apresentaram evidências de corrupção e 76,07% apresentaram evidências de ineficiência. (LAURINHO; SILVA DIAS; MATTOS, 2017).

Os principais resultados revelaram que o IDHM é em grande parte decorrente das próprias condições anteriores do município, também, mostraram que há evidências de que corrupção e ineficiência tem associação com um menor IDHM. O aumento da corrupção associado ao aumento da ineficiência, ambas influenciadas por um baixo IDHM (LAURINHO; SILVA DIAS; MATTOS, 2017). Cabe destacar que apenas 2 anos foram analisados, logo não podem ser associados seja com uma causalidade ou de relação de longo prazo, por fim, apesar da associação encontrada não é possível pela metodologia afirmar causalidade entre corrupção e baixo desenvolvimento humano (LAURINHO; SILVA DIAS; MATTOS, 2017). Como implicação prática sugere-se o aumento da transparência dos processos e da atuação dos órgãos de controle, dado que o ambiente social local pode facilitar práticas clientelistas que criam oportunidades favoráveis à corrupção (LAURINHO; SILVA DIAS; MATTOS, 2017).

Azevedo Sodré e Colaço Alves (2010) analisaram as relações existentes entre emendas parlamentares e os episódios de corrupção municipal no Brasil, para isto, utilizaram uma amostra dos relatórios do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos da Controladoria-Geral da União [CGU] de 240 Municípios entre os anos de 2006 e 2007. Como metodologia, Azevedo Sodré e Colaço Alves (2010) utilizaram estatísticas descritivas, teste de hipótese de diferenças de médias e análises de regressão. Com os relatórios da CGU foram estabelecidos o grau de corrupção municipal quando comparadas as cidades ao recebimento ou não de emendas parlamentares, nos dois anos anteriores à fiscalização, com as

constatações de irregularidades encontradas nos relatórios (AZEVEDO SODRÉ; COLAÇO ALVES, 2010).

Os principais resultados mostraram que, na média, municípios que recebem emendas parlamentares apresentam uma incidência 25% maior de episódios de corrupção, com 99% de confiança (AZEVEDO SODRÉ; COLAÇO ALVES, 2010). Também que a corrupção municipal está mais relacionada a receber ou não emendas parlamentares (quantidade de emendas) e menos com o volume de recursos repassados (AZEVEDO SODRÉ; COLAÇO ALVES, 2010). As hipóteses do trabalho tiveram mais suporte no relacionamento entre emendas e corrupção para as “ações de grupos privados *rent-seekers*” e para o conluio com a corrupção federal (AZEVEDO SODRÉ; COLAÇO ALVES, 2010).

De faria et al. (2011) analisaram a eficiência e as características das modalidades de licitações em pregão eletrônico e pregão presencial para compras públicas. A amostra contemplou a Prefeitura Municipal de Viçosa (PMV) que utiliza o modelo presencial e a Universidade Federal de Viçosa (UFV) que utiliza o eletrônico. Os dados da pesquisa do De Faria et al. (2011), foram coletados no ano de 2008 e se referem ao período de 2006 das seguintes variáveis: especificações dos produtos, marca, modalidade da licitação em que o item foi comprado, preço que o item é vendido no mercado, preço pago na licitação e diferença % entre os preços no mercado e no órgão público.

O método de análise utilizado foi o teste de igualdade de médias e o teste-t pareado. Os principais resultados revelaram que o pregão eletrônico é mais vantajoso em relação ao pregão presencial, pois apresentou menor tempo para finalização do processo e redução significativa de preços (DE FARIA et al., 2011). Por outro lado, não foi possível afirmar que o pregão presencial não foi eficiente em termos de tempo e preço, e sim, menos eficiente (DE FARIA et al., 2011).

Colacino (2016) analisou três casos de cartel em concorrências públicas, a saber: o cartel das ambulâncias em 2014, a operação vampiros em 2016 e o cartel do lixo em 2014. No caso do cartel das ambulâncias foi ilustrado a estratégia na parte regulatória ao combinar tipos de leilão tentando maximizar a competição e minimizar o risco de cartel com fraudes no processo, nos editais e falseamento da competitividade por simulação de preços, mesmo assim houve insuficiência por parte dos utilizadores deste *modus operandi*, pois os agentes do mercado (PF, MPU,

etc.) elaboraram táticas sofisticadas de análise para elucidar os fatos ocorridos (COLACINO, 2016).

Nos outros dois casos, operação vampiros e cartel do lixo, as condições eram propícias a formação de cartel, pois se tratavam de produtos homogêneos com barreiras à entrada de novos concorrentes, periodicidade regular de leilões e, ainda, com condições favoráveis nos editais de licitação (COLACINO, 2016). O estudo revelou algumas práticas para coibir os casos de formação de cartéis, entre eles: a complementariedade, e a interdependência na investigação e na repressão dos casos, e o auto reforço entre as práticas da investigação e da repressão; o necessário compartilhamento de informações entre órgão que investigam condutas anticompetitivas e condutas corruptas; o *trade-off* existente entre políticas *ex-ante* e *ex-post* para coibir cartéis em licitação e fraude nas concorrências públicas e; a convergências de efeitos de ambas as práticas: a anulação do processo competitivo (COLACINO, 2016).

Marino (2015) analisou a responsabilização, nos Tribunais de Contas, do superfaturamento de preços em contratos Públicos, e se ela pode ser considerada uma responsabilidade subjetiva. O estudo demonstrou que o julgamento de contas do agente público possui aspectos objetivos e subjetivos de conduta e que a contratação superfaturada é considerada ato ilegítimo e antieconômico (MARINO, 2015).

Marino (2015) comentou ainda que é a partir daí que ocorre a responsabilização financeira dos envolvidos no certame, de forma reintegratória. No entanto, a inexistência de outros indícios de fraude à licitação, embaralha a caracterização dos pressupostos acusatórios. Marino (2015) ressaltou, ainda, que a diferença entre o preço praticado e o de mercado não pode, por si só, ser considerada um dano, enquanto produto de um contrato administrativo válido, cabe, portanto, analisar a validade do contrato administrativo. Constatada irregularidade, é possível a responsabilização.

A responsabilização pode ser do agente público e do particular, e a nulidade do contrato só deverá acontecer quando a conduta for ilícita (MARINO, 2015). Foi constatado também que na análise das fundamentações das penas analisadas sobre a responsabilidade pelo superfaturamento quando não há outros indícios de fraude, destoou da jurisprudência dominante e, baseada no instituto do abuso de direito (MARINO, 2015). Por fim, Marino (2015) acrescentou ser necessário a melhor

definição sobre o que configuraria sobrepreço e ofensa ao fim social do direito de liberdade econômica e concorrencial, à boa-fé objetiva e aos bons costumes.

O malefício da corrupção é o de não reverter os desvios de recurso, em todas as suas formas, em benefícios sociais pela eficiente aplicação dos recursos públicos. Ao analisar a influência dos entes governamentais relacionados ao tamanho do governo (gastos governamentais), corrupção (*Corruption Perceptions Index* - CPI da Transparência Internacional) e a democracia Índice que mede os direitos políticos e liberdades civis calculado pela *Freedom House*) Kotera, Okada e Samreth (2012) revelaram que aumentos no tamanho do governo diminuem a corrupção se o nível de democracia é alto, e aumentam a corrupção se o nível de democracia é baixo. Visão diferente da apresentada por Rose-Ackerman (1978) ao relatar que com o aumento do gasto público (tamanho do estado) mais oportunidades para políticos captarem recursos via subornos são geradas.

Treisman (2000) afirma que a corrupção está ligada às origens e às características de desenvolvimento econômico dos países. Para Treisman (2000), entre estas características, nos países menos corruptos, se destacaram os países com tradições protestantes, de colonização britânica, mais desenvolvidos economicamente e os países mais expostos a democracia por longos períodos (40 anos), mas como a corrupção afeta o desenvolvimento dos países?

Poirson (1998) e Tanzi (1998) revelam que o desenvolvimento econômico é negativamente afetado no longo prazo pela corrupção para os países em desenvolvimento, enquanto que Huang (2016) encontra resultados controversos para os países asiáticos, com resultados hora positivos e hora negativos na relação desenvolvimento econômico/corrupção. Ao ligar a corrupção às atividades governamentais abre-se um canal de análise da qualidade do gasto público, pois, os desvios podem ser caracterizados por meio da corrupção entre agentes e iniciativa privada, por meio dos gastos públicos.

Neste caminho, Hessami (2014) procurou analisar a ligação da percepção da corrupção em relação a composição do gasto público em áreas específicas de categorias do gasto público, como educação, saúde; recreação, cultura e religião; defesa, gasto público geral; entre outras utilizando dois índices de corrupção, o *Corruption Perceptions Index* (CPI) e o *International Country Risk Guide* (ICRG), este calculado por uma agência de *rating* (HESSAMI, 2014).

Na primeira análise, utilizando o *Corruption Perceptions Index* (CPI), os gastos com educação e saúde obtiveram correlação negativa com o aumento da percepção da corrupção enquanto que as demais (recreação, cultura e religião; defesa, gasto público geral) revelaram correlação positiva (HESSAMI, 2014).

A análise com o uso do *International Country Risk Guide* (ICRG) revelou significância estatística para o índice de corrupção e gastos com proteção social, saúde e recreação, cultura e religião (HESSAMI, 2014). Kaufmann, Kraay e Mastruzzi (2003) revelaram que há diferenças no cálculo dos índices de governança, quando muda o posicionamento ideológico entre os governos.

2.5.1 Mecanismos de combate à corrupção no Brasil

Na avaliação de Bresser Pereira (1996 apud HERRMANN, 1999, p. 3) “[...] ao adotar uma perspectiva estritamente burocrática, ao pretender regulamentar tudo tirando a autonomia e a responsabilidade do administrador público, a Lei 8.666/93 atrasou e encareceu os processos de compra do Estado e das empresas estatais, sem garantir a redução da fraude e dos conluíus contra o bem público”.

No entender da administração pública, a administração gerencial pressupõe uma administração moderna, ágil e mais efetiva na prestação de serviços ao público. Para atingir este objetivo, uma nova lei de licitações deveria flexibilizar as contratações públicas, através da diminuição dos trâmites burocráticos e do aumento do poder de decisão do administrador público; agilizar as contratações, através da redução de prazos de entrega de propostas e interposição de recursos; e diminuir os custos aliados à publicação de editais e resultados e ao recebimento de produtos de baixa qualidade (HERRMANN, 1999).

Atualmente, uma nova proposta de Lei de licitações está em tramitação na Câmara dos Deputados, tendo aprovação inicial na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). A nova Lei busca, nos termos do (ex) deputado João Arruda (2019), segue as seguintes premissas:

assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública; garantir tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição; evitar o sobrepreço em relação aos valores orçados e contratados, bem como o superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Para assegurar tal proposta de Lei, é necessário que alguns mecanismos de combate à corrupção sejam devidamente aplicados nas cláusulas e nos atos da administração pública. Desta forma, a TI sugere 5 fases de avaliação dos pontos mais sensíveis de uma licitação. Entre as fases destacam-se: o risco na preparação da licitação em que os resultados dos certames podem ser conhecidos prematuramente; fiscalização e gerenciamento a partir do ato convocatório e do contrato; escolha do vendedor sugerindo a fragmentação do processo para que um único grupo não concentre tal decisão; fiscalização, gestão e controle no acompanhamento da contratação do vencedor; restringir a discricionariedade da administração pública dado que tal liberdade de decisão pode ser prejudicial ao combate à corrupção; denúncias, auditorias e outras formas de controle que envolvam também a iniciativa privada na devolução de valores pagos indevidamente (FORTINI; MOTTA, 2016).

Destaca-se que cada mecanismo envolve uma etapa específica do processo licitatório. Desde a preparação do processo que ocorre internamente ao órgão público até o momento em que a iniciativa privada, como representante externo, assume o contrato e durante a execução do que foi contratado, existem custos de transação envolvidos que são assumidos pelo órgão público. A redução ou eliminação desses custos permite maior eficiência no uso dos recursos públicos e reduzem a chance de atos ilícitos da administração pública.

Para Herrmann (1999, p. 2), “os custos de desenhar, negociar e prever salvaguardas contratuais e os custos de monitoramento e controle oneram uma transação”. Então, como forma de superar a lógica de licitação baseada no menor preço, Herrmann (1999), defende a possibilidade de se utilizar, como forma alternativa, a lógica de mercado, em que a administração pública reúne fornecedores em um nível de concorrência que permita a aquisição de bens à preços menores aos praticados na ausência desta competição. Assim, mesmo com a existência de custo de transação em ambos os casos, uma licitação seria considerada eficiente, somente quando o preço licitado for menor que o preço de mercado (HERRMANN, 1999). Portanto, em um mecanismo de combate à corrupção, a comparação entre preços licitados e preços de mercado possibilitam maior transparência do processo de compra e reduzem a possibilidade de desvios e de ineficiência no uso de recursos públicos.

Conforme Silva Filho, Lima e Maciel (2010), “a Polícia Federal [...], já demonstrou a existência de corrupção, conluio e pagamento de propinas mesmo em licitações de obras que foram contratadas e executadas por preço compatível com a referência oficial”. Entre as principais divergências entre o preço de referência e o custo real envolvido, Silva Filho, Lima e Maciel (2010) destacam três efeitos: o efeito cotação que resulta de procedimento de escolha do menor preço pelo comprador, o efeito barganha que ocorre quando há a redução do preço unitário do material, devido à grande quantidade de material negociado e o efeito escala que se caracteriza pela repetição sistemática.

Esses efeitos são importantes mecanismos no controle da eficiência nas compras realizadas pela administração pública. Contudo, Lima e Pereira (apud SILVA FILHO; LIMA; MACIEL, 2010), salientam que “o impacto provocado pelos efeitos cotação e barganha no custo total das obras ainda é bem inferior aos 35% de desconto que a Administração obtém em licitações com efetiva competitividade”. Isso mostra que a competitividade nos processos de compra por instituições públicas é essencial na redução de valores de referência usados nas compras de materiais pela administração pública.

3 METODOLOGIA

A pesquisa científica nas ciências sociais caracteriza-se pela busca constante por respostas ou resultados com razoável grau de precisão dos fenômenos e eventos estudados. Por meio desses resultados, pretende-se compreender, solucionar, explicar ou mesmo apontar tendências sobre os comportamentos e as interações existentes entre os atores organizacionais, institucionais e sociais.

Em uma perspectiva institucional, os estudos sobre a eficiência nos gastos públicos contribuem para a redução de desvios, assim como para a melhor alocação dos recursos públicos. Diante desses desafios da pesquisa, este trabalho busca analisar a eficiência no uso de recursos públicos em uma IES como forma de combate à corrupção. Para alcançar esse objetivo, realizou-se uma abordagem qualitativa-quantitativa caracterizando-se como um estudo de caso em uma única IES.

Segundo Flick (2009, p. 23), “as ideias centrais que orientam as pesquisas qualitativas diferem daquelas da pesquisa quantitativa”. Denzin e Lincoln (2006) explicam que “a palavra qualitativa implica uma ênfase sobre as qualidades das entidades e sobre os processos e os significados que não são examinados ou medidos experimentalmente [...] em termos de quantidade, volume, intensidade ou frequência”. Por outro lado, “os estudos quantitativos enfatizam o ato de medir e de analisar as relações causais entre variáveis, e não processos.

Flick (2009, p. 41) esclarece que, “no entanto, uma combinação dessas duas estratégias cristalizou-se enquanto perspectiva, sendo discutida e praticada de diversas maneiras”. A relação entre pesquisa qualitativa e quantitativa pode ocorrer em níveis distintos e nesta pesquisa isso se dá pelo uso de método qualitativo por meio de estudo de caso de uma situação específica (aplicação em uma IES) e métodos quantitativos por meio do tratamento estatísticos de dados (lista de preços de materiais licitados), ainda que não haja a intenção de se fazer inferência estatística para toda a população.

Conforme Gil (2000, p. 121) “o estudo de caso é uma modalidade de pesquisa amplamente utilizada no campo das ciências sociais. Para Yin (2001, p. 35), “o estudo de caso, como estratégia de pesquisa, representa uma maneira de investigar um tópico empírico, seguindo-se um conjunto de procedimentos pré-especificados”. Para Silva e Menezes (2005, p. 21) “quando envolve o estudo profundo e exaustivo

de um ou poucos objetos de maneira que se permita o seu amplo e detalhado conhecimento”.

Desta forma, em um estudo de caso, o planejamento e suas fases de pesquisa são essenciais para que as observações sejam feitas de forma sistemática e atendam ao necessário rigor científico. Além disso, o estudo de caso pode ser utilizado para investigações exploratória, descritivas ou explanatórias (causais ou explicativas). Neste sentido, Silva e Menezes (2005, p. 21) explicam que a pesquisa do tipo explicativa (explanatória) “visa identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos”. Como este estudo pretende explicar as relações de causa (compra) e efeito (eficiência/corrupção) que envolvem o processo de compra de materiais licitados por uma instituição pública, pode-se classificá-la como uma pesquisa explanatória, apesar de que se caracterizar como exploratória em certa fase da pesquisa.

Entre as características de um estudo de caso, Yin (2001) explica que os estudos de caso podem incluir tanto o estudo de caso único quanto múltiplos, assim como abordar evidências qualitativas e quantitativas. Observa-se a convergência do estudo de caso com a proposta desta pesquisa realizada por meio de um estudo em uma única IES a partir do uso de dados quantitativos relacionados aos gastos (preços de materiais) da instituição.

3.1 FASES DA PESQUISA

Como base nos objetivos deste estudo, foram utilizadas as legislações que regem o orçamento público e as licitações, assim como a lista de materiais licitados de uma universidade pública que foi comparada com os preços de mercado. Portanto, pode-se destacar a divisão da pesquisa em três importantes fases.

A **primeira fase** da pesquisa envolveu o estudo bibliográfico de leis e artigos científicos para conceituar e caracterizar burocracia, eficiência e corrupção. Além disso, nesta fase optou-se por apresentar também, dados sobre o orçamento direcionados à educação e da qualidade do ensino no Brasil, discutidos aspectos da ineficiência no uso dos recursos públicos e referentes à corrupção no país e sugeridos mecanismos de combate à corrupção.

A **segunda fase** da pesquisa contemplou o uso de uma lista de materiais licitados por uma IES. Inicialmente foram coletados os preços de materiais licitados

na IES a partir de uma lista contendo a descrição técnica de cada produto e o preço pago pela instituição no período de 2018. Entre os materiais listados, foram selecionados os 200 itens licitados com maior preço e os preços desses itens foram orçados em plataforma online de pesquisa de preços. Dadas as especificações técnicas de certo materiais listados, não foi possível obter os preços de mercado de 41 itens, sendo, portanto, levantados os preços de 159 itens para fins de comparação.

Com os dados obtidos, realizou-se a abordagem quantitativa com a apresentação de dados, tabelas e gráficos provenientes do tratamento estatístico da lista de preços dos materiais licitados, comparando-os com os menores preços pesquisados nas empresas filtradas em dois sites de busca, entre eles o Mercado Livre (ML), o Google Shopping (GS) e uma terceira busca denominada “Empresa B” contendo os menores preços de outras lojas de materiais online ou ainda, os segundos menores preços obtidos no ML ou GS, que caracterizam os preços de mercado.

Para fins de caracterização das empresas de mercado, foi considerada a disponibilidade de certa quantidade de materiais ou produtos e a existência de outras empresas concorrentes com preços competitivos. Este procedimento foi feito para que não houvesse a coleta de preços de peças usadas ou de peças isoladas, na maioria dos casos, pois, alguns materiais são escassos, principalmente componentes antigos da área de informática ou ofertas de produtos de pessoas físicas. Vale ressaltar que para aqueles produtos ou materiais que possuem preços iguais ou superiores a R\$ 100,00 o frete é grátis nos sites de busca.

Com uso do software Gretl, dos dados obtidos nesta comparação entre preços licitados e preços de mercado, foram geradas estatísticas descritivas como preços médios, diferenças de médias e variâncias entre preços, desvios padrão, análise de curva de distribuição, etc. Além da estatística descritiva, foram aplicados os testes de normalidade como o Doornik-Hansen, Shapiro-Wilk, Lilliefors e o Jarque-Bera.

Entre as hipóteses testadas na comparação entre preços de materiais licitados e seus preços de mercado no Mercado Livre (ML), no Google Shopping (GS), na Empresa B e no vetor médio dos preços, foram testadas as seguintes hipóteses para os testes de diferença de médias e de variâncias com 95% de confiança:

H₀ = os preços de materiais licitados são iguais aos preços de mercado.

H₁ = os preços de materiais licitados não são iguais aos preços de mercado.

Com os dados estatísticos levantados a

A **terceira fase** da pesquisa contemplou a realização de uma entrevista junto ao responsável pelas compras na IES, com o objetivo de entender os procedimentos atualmente adotados pela instituição estudada.

4 RESULTADOS E ANÁLISES

Conforme descrito na metodologia, a seguir serão apresentadas as fases 2 da pesquisa com os procedimentos e análises estatísticas e a fase 3 com a descrição e análise da entrevista aplicada.

4.1 ANÁLISE ESTATÍSTICA DA TABELA DE PREÇOS DOS MATERIAIS DA IES

Ao analisar as estatísticas descritivas da tabela 1, constatou-se que o Mercado Livre (ML) obteve a menor média de preços entre as empresas pesquisadas, seguido pela Empresa B, do vetor médio, pelo Google Shopping e, por fim, pelos preços licitados da IES. A diferença percentual entre os preços médios licitados em relação aos do ML foi de 77,76%. Em termos médios, os preços licitados, foram os mais caros em consideração a todos os demais pesquisados.

Estes resultados, se alinham, no longo prazo, aos achados em Poirson (1998) e Tanzi (1998) ao revelarem que o desenvolvimento econômico dos países é negativamente afetado pela corrupção, pois, os preços abusivos cobrados dos entes públicos é a moeda que faltará na prestação do serviço de qualidade pelo setor público em toda a extensão.

Tabela 1 - Estatística descritiva dos preços licitados e de mercado de 2018.

Empresa	Estatísticas descritivas						
	Média	Mediana	Mín.	Máx.	DP	Variância	C.V.
ML	104,8	79,90	9,90	900,8	104,3	10880,58	0,996
GS	138,9	92,44	8,00	1703,9	166,6	27762,22	167,0
Empresa B	120,3	81,99	7,60	1496,0	145	21022,10	1,205
Média	121,3	84,85	10,00	1366,9	136,3	18569,51	1,123
Licitado	185,9	120,00	56,73	892,0	154,7	23925,90	0,832

Fonte: o autor.

Entre as empresas de busca utilizadas, o ML apresentou média (R\$ 104,8), a menor mediana (R\$ 79,90), assim como o menor coeficiente de variação (0,996). O Google Shopping, apesar de apresentar preços mais baratos em relação aos licitados, foi o que apresentou a maior variabilidade (C.V.) entre os preços (167).

Constatou-se, também, que a média entre os preços das três empresas utilizadas foram menores que os preços licitados (53,21%), com menor variância, mas, com maior coeficiente de variação. Na prática, as 3 empresas pesquisadas possuem preços mais baixos, porém, com grandes variações entre os itens, sendo que muito poucos itens possuem preços próximos aos licitados.

Tabela 2 - Estatística descritiva.

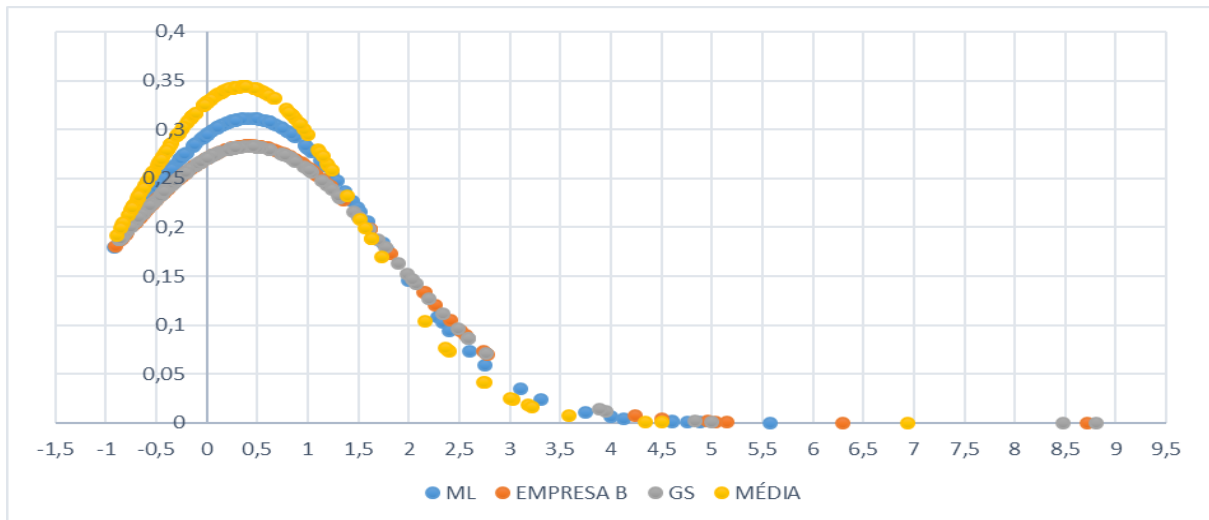
Empresas	Estatísticas descritivas					
	Enviesamento	Curtose Ex.	Perc. 5%	Perc. 95%	Interv. IQ	Obs: não
ML	3,8258	22,708	15,0	250,0	101,91	0
GS	1,2021	5,6665	19,9	350,0	128,20	0
Empresa B	5,8428	49,857	15,0	299,0	122,85	0
Média	5,3511	43,015	16,4	299,7	114,88	0
Licitado	2,0546	4,5759	60,0	527,0	170,00	0

Fonte: o autor.

No que se refere a curtose, ou seja, ao grau de achatamento da distribuição em relação a curva normal, pode-se observar na Tabela 2 e nos Gráficos 1 e 2, que o ML, GS, a Empresa B e o vetor médio possuem suas distribuições com formato mais mesocúrticos, com 'caudas largas' em relação a distribuição dos preços licitados, leptocúrticos (afunilados) e com mínima variação, todas com características positivas, ou seja, as 3 empresas e o vetor médio são mais achatados (média menor), mas, com alguns itens muito dispersos.

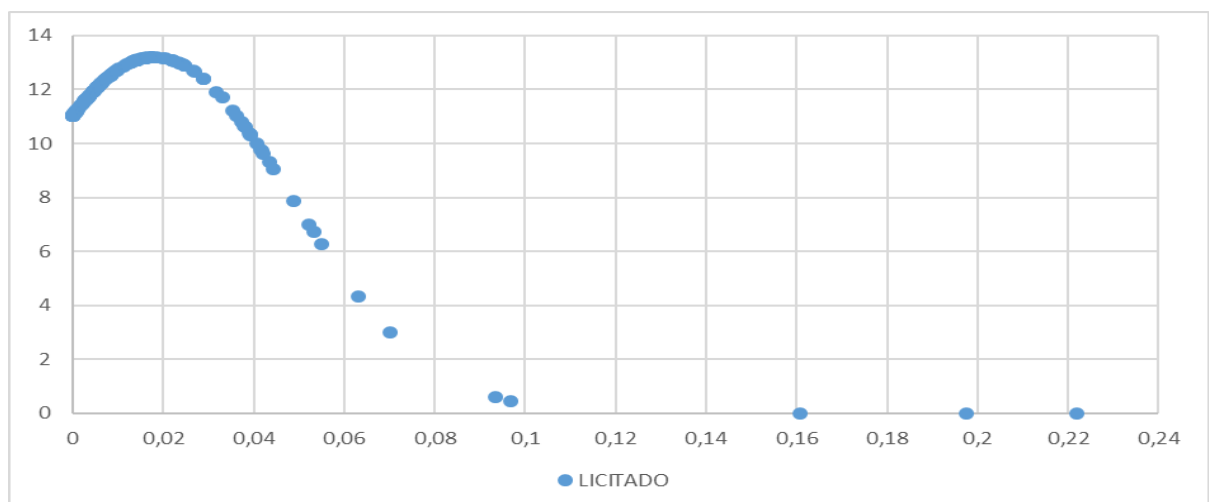
Já a distribuição dos preços licitados se apresenta mais padronizada com distribuição leptocúrtica (afunilada), mas, com valores muito elevados em relação aos obtidos nas empresas. Nos Gráficos 1 e 2 são mostradas as distribuições dos retornos dos preços das empresas.

Gráfico 1 – Curva de distribuição normal dos preços de mercado e vetor médio.



Fonte: o autor.

Gráfico 2 – Curva de distribuição normal dos preços licitados.



Fonte: o autor.

Apesar das séries de diferenças dos preços apresentarem formato de distribuição normal, foram aplicados testes de normalidade nas séries para que a normalidade dos dados seja baseada em testes estatísticos. Repare que a variação na distribuição normal dos preços licitados apresenta uma concentração muito próxima de zero, ou seja, alcança o pico da frequência próximo a 14, diferentemente das variações da média dos preços de mercado que apresentam maior dispersão média, com o pico da frequência média em torno de 0,35 e concentração próxima de 0,5.

Em relação à normalidade da curva de distribuição, foram aplicados os seguintes testes: Doornik-Hansen, Shapiro-Wilk, Lilliefors e Jarque-Bera. Os resultados revelaram que, para todas as séries analisadas, as distribuições são normais para todos os testes utilizados. Todos os testes foram analisados ao nível de confiança de 99%, conforme a Tabela 3 e 4.

Nas Tabelas 3 e 4, os p-valores obtidos para o teste de Doornik-Hansen foram de 8,8E-077; 1,6E-209; 3,6E-191; 1,0E-160 e 2,1E-045. Os p-valores dos outros testes sinalizaram os mesmos resultados. Os testes de normalidade foram executados com intuito de dar suporte aos valores obtidos nos testes de diferença de médias e de variâncias que foram aplicados, conforme Tabelas 5 e 6.

Tabela 3 - Teste de normalidade.

	Teste de normalidade					
	ML		Empresa B		GS	
	Valor	P-valor	Valor	P-valor	valor	P-valor
Doornik-Hansen	350,228	8,89E-77	961,521	1,62E-209	877,005	3,64E-191
Shapiro-Wilk W	0,678098	3,34E-17	0,556422	5,35E-20	0,566967	8,82E-20
Teste de Lilliefors	0,184864	0	0,218455	0	0,216536	0
Teste de Jarque-Bera	3804,08	0	17372,4	0	15698,1	0

Fonte: o autor.

Tabela 4 - Teste de normalidade.

	Teste de normalidade			
	Média		Licitado	
	valor	P-valor	Valor	P-valor
Doornik-Hansen	736,717	1,06E-160	205,738	2,11E-45
Shapiro-Wilk W	0,590211	2,75E-19	0,757161	6,21E-15
Teste de Lilliefors	0,206973	0	0,20185	0
Teste de Jarque-Bera	13017,1	0	250,586	3,85E-55

Fonte: o autor.

Ao revelar a normalidade dos dados, foram aplicados os testes de diferença de médias e variâncias. Estatisticamente, observa-se que, na tabela 5, com 99% de certeza, rejeita-se a hipótese nula (H_0) de que os preços coletados no mercado livre

são iguais aos preços licitados, na média e, aceita-se a hipótese alternativa (H1) de que os preços do mercado livre são estatisticamente diferentes, com teste $t=-5,4$ com p-valor de $8,51 \times 10^{-8}$ e t crítico de 1,657, e menores, com média R\$ 104,7 e de R\$ 185,8 dos preços licitados. A mesma evidência já havia sido sugerida nos gráficos 1 e 2 de distribuição normal.

A ineficiência encontrada aqui, em partes, pode ser explicada nos achados de Laurinho, Silva Dias e Mattos (2017) quando revelaram que o aumento da corrupção está associado ao aumento da ineficiência, e ambas são influenciadas por um baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Isso indica que a ineficiência nos preços licitados em países subdesenvolvidos é maior que em países desenvolvidos. Segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano no ranking global de 2014 divulgado pelo PNUD (2019), entre os 10 países com IDH considerados muito elevados estão: Noruega (0,944), Austrália (0,935), Suíça (0,930), Dinamarca (0,923), Países Baixos (0,922), Alemanha (0,916), Irlanda (0,916), EUA (0,915), Canadá (0,913) e Nova Zelândia (0,913), já o Brasil estaria na posição 75 dos países considerados com alto IDH (0,755).

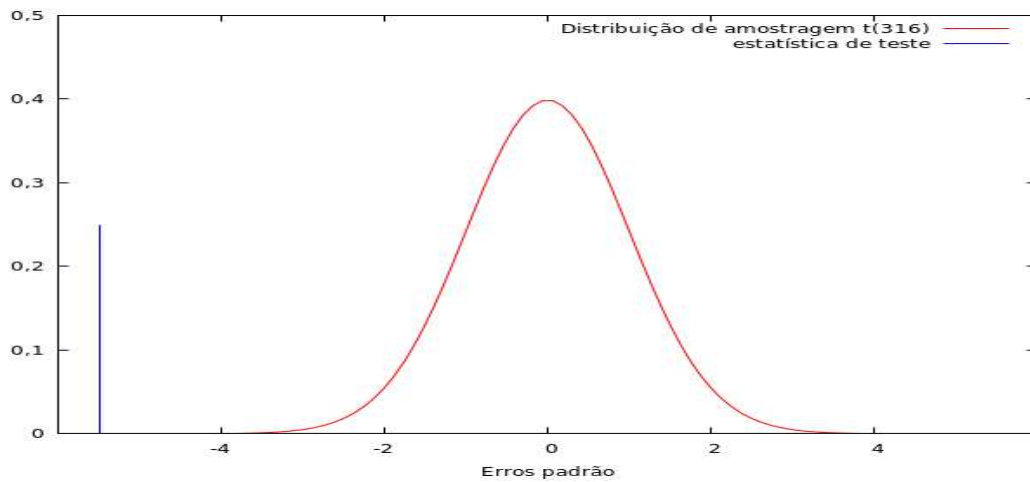
Tabela 5 - Teste de diferença de médias.

Teste diferença de médias								
	ML	Licitado	Empresa B	Licitado	GS	Licitado	Média	Licitado
N	159	159	159	159	159	159	159	159
erro padrão	8,27	12,2	11,4982	12,2	13,24	12,2	10,8	12,2
int inf para a média	88,4	161,6	97,6	161,6	112,76	161,6	99,98	161,6
int sup para a média	121	210,1	143	210,1	165,07	210,1	142,67	210,1
Teste t	-5,4		-3,9		-2,6		-3,9	
P-valor bicaudal	8,51E-08		0,0001174		0,009704		9,67E-05	
P-valor unicaudal	4,26E-08		5,87E-05		0,004852		4,83E-05	

Fonte: o autor.

A distribuição dos resíduos para o teste de diferença de médias entre o ML e os Licitados é apresentada no Gráfico 3. Graficamente, os resultados sugerem distribuição normal dos resíduos.

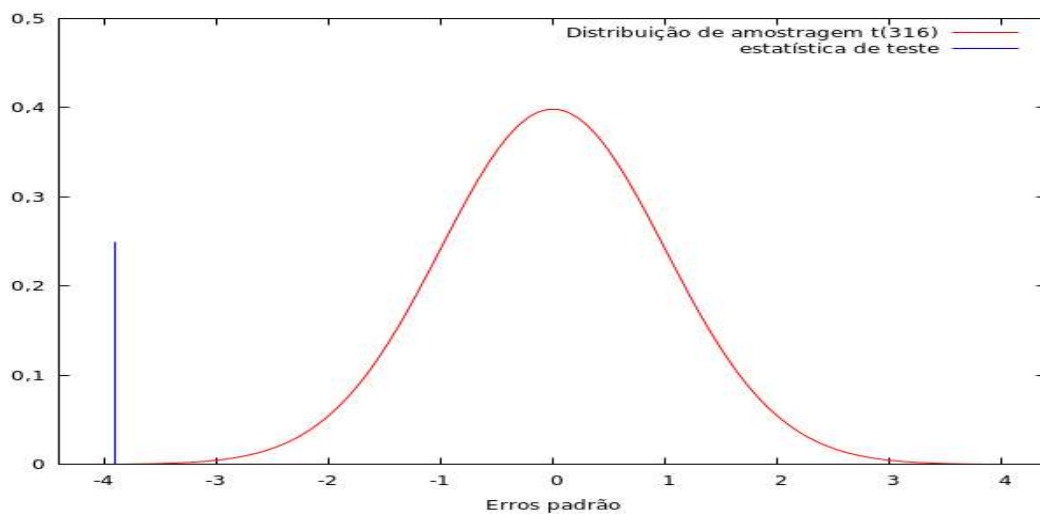
Gráfico 3 - Resíduos do teste de diferença de médias ML vs Licitado.



Fonte: o autor.

Na comparação dos preços da Empresa B com os preços licitado o teste de diferença de médias, com 99% de certeza, **rejeitou a hipótese nula** de que os preços coletados na Empresa B são iguais aos licitados, $t = - 3,9$, com p-valor de $1,1 \times 10^{-4}$ e t crítico de 1,657, e foi aceita a hipótese alternativa de que os preços da Empresa B são estatisticamente menores, com média R\$120,3 e de R\$ 185,8 para os preços licitados. Os resíduos do teste seguem distribuição normal, conforme Gráfico 4.

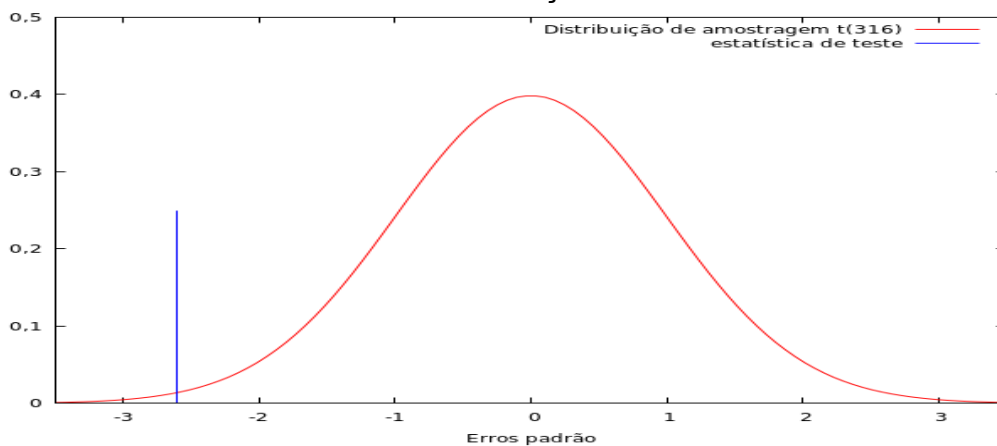
Gráfico 4 - Resíduos do Teste de diferença de médias Empresa B vs Licitado.



Fonte: o autor.

Os resultados para a diferença de média entre os preços coletados no Google shopping e dos preços licitados mostraram que, estatisticamente, com 99% de confiança, a hipótese nula de que os preços são iguais foi rejeitada, com o valor do teste $t=-2,6$ com p -valor de $9,7 \times 10^{-3}$ e t crítico de 1,657. Alternativamente, e aceitou-se a hipótese de que os preços do Google Shopping são estatisticamente menores, com média R\$ 138,9 contra R\$ 185,8 dos preços licitados, com resíduos do teste seguindo distribuição normal, de acordo com Gráfico 5.

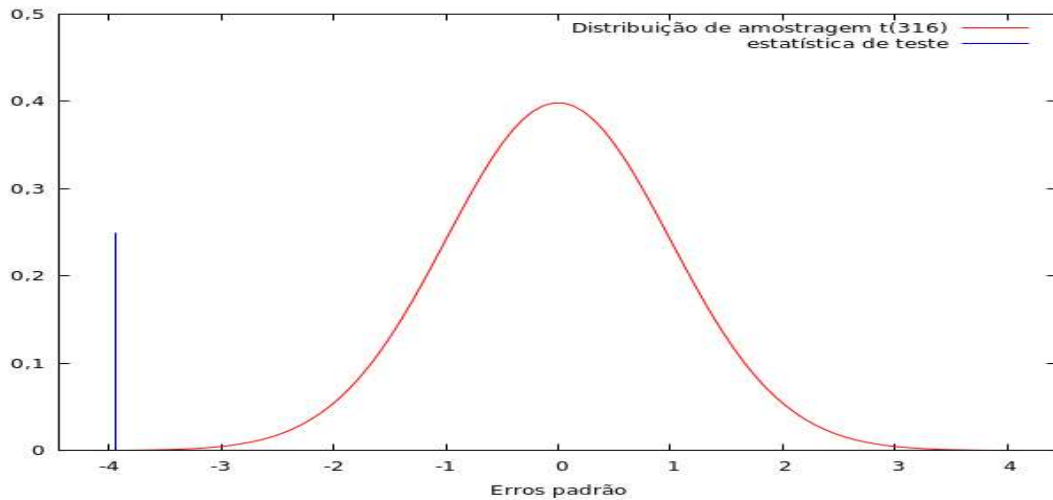
Gráfico 5 - Resíduos do Teste de diferença de médias GS vs Licitado.



Fonte: o autor.

Por fim, foi calculado a diferença de médias entre o preço médio das três empresas (ML, Empresa B e Google Shopping) relativamente aos licitados. Os resultados revelaram rejeição da hipótese nula e aceitação da alternativa de que os preços são diferentes e estatisticamente menores, com 99% de confiança, e possuem médias de 121,3, para a média dos preços do ML, empresa B e Google Shopping (GS), contra 185,9 dos preços licitados, o valor do teste foi de $t=-3,9$ com p -valor de $9,67 \times 10^{-5}$ e t crítico de 1,657. Os resíduos do teste possuem distribuição normal, conforme Gráfico 6.

Gráfico 6 - Teste de diferença de média para a média (3 empresas) vs preços Licitados.



Fonte: o autor.

Quanto aos testes de análise de diferenças entre as variâncias constantes na tabela 6, foram analisadas as diferenças entre as variâncias do ML, Empresa B, GS e a média dessas 3 empresas em consideração a variância dos preços licitados.

No teste de diferença de entre as variâncias do ML em consideração aos preços licitados os resultados mostraram que, estatisticamente, com 99% de certeza, **foi rejeitada a hipótese nula (H_0) de que a variância dos preços coletados no ML é igual a variância dos preços licitados**, $t = 2,199$ com p-valor de $1,04 \times 10^{-6}$ e t crítico de 1,657 e **aceita a hipótese de que os preços do ML não possuem a mesma variabilidade e são estatisticamente menores**, com variância 10.879,9 em referência a 23.926,1 dos preços licitados.

Tabela 6 - Teste de diferença de variâncias.

	Teste diferença de variâncias							
	ML	Licitado	Empresa B	Licitado	GS	Licitado	Média	Licitado
N	159	159	159	159	159	159	159	159
Variância	10879,9	23926,1	21021	23926,1	27889,7	23926,1	18569,5	23926,1
Teste t	2,1991		1,1382		1,16566		1,28846	
P-valor bicaudal	1,04E-06		0,4168		0,3363		0,1122	
P-valor unicaudal	5,22E-07		0,2084		0,1682		0,05612	

Fonte: o autor.

Ainda conforme Tabela 6, para a Empresa B em relação aos preços licitados, o teste revelou aceitabilidade da hipótese de igualdade de variâncias com valor do

teste $t = 1,13$, sendo o t crítico de $1,657$ e p -valor = $0,41$. Neste caso, não foi possível rejeitar a hipótese de igualdade de variâncias entre a empresa B e os preços licitados. Logo, a Empresa B e **os preços licitados possuem variabilidades semelhantes, mas, médias diferentes**, sendo a média de preços da Empresa B de R\$ $120,3$ e a dos licitados de R\$ $185,8$.

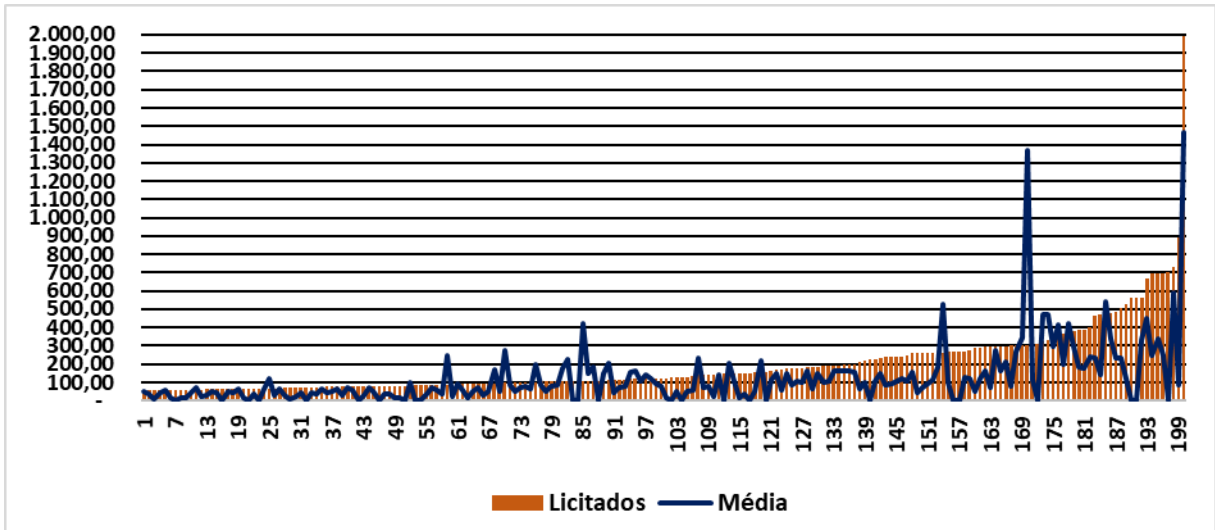
Caso semelhante ocorreu aos valores encontrados no teste de diferença entre as variâncias dos preços do Google Shopping para os licitados, sendo que foi observado a não rejeição da condição de igualdade de variância com o valor $t = 1,16$ e t crítico de $1,657$ e p -valor = $0,33$. Logo, **foi aceita a hipótese de que os preços possuíram a mesma variabilidade, assim como a hipótese de que os preços do Google Shopping são estatisticamente menores**, com média R\$ $138,9$ e de R\$ $185,8$ para os licitados, com variância $27.889,7$ e de $23.926,1$ para os licitados.

Novamente, **para os preços médios** (ML, Empresa B e GS) o teste de diferença entre as variâncias em referência aos licitados mostrou aceitabilidade da hipótese nula. Assim, foi aceita a hipótese de que a variância dos preços coletados na média é igual a variância dos preços licitados, $t = 1,28$ com p -valor de $0,11$ e t crítico de $1,657$. Assume-se, portanto, que **os preços da média possuem a mesma variabilidade dos preços licitados, mas, são estatisticamente menores na média** (R\$ $121,3$ versus R\$ $185,8$) e com mesma variabilidade (variância de $18.411,8$ para a média e $23.750,6$ dos preços licitados).

Para melhor visualizar a base de dados, foi elaborado o Gráfico 7, em que são comparados os preços licitados com a média dos preços de mercado. Pode-se observar que poucos itens apresentam seus preços de mercado maiores do que os preços licitados.

Vale ressaltar que alguns itens que constam na tabela de preços licitados são produtos ou materiais obsoletos como placas de vídeo, cartuchos ou toners antigos de impressoras, entre outros e, portanto, mais escassos no mercado. Por este motivo, alguns preços de mercado superam os preços licitados.

Gráfico 7 - Média dos preços de mercado e preços licitados dos materiais.



Fonte: o autor.

Ao analisar o Gráfico 7 é visível a existência de um item representado pelo preço médio que está muito acima do preço licitado. O item 170 da tabela de preços (Anexo 1) representa um valor atípico ou *outlier*. Este item com preço médio atípico, influenciou (reduziu) a diferença percentual entre os preços médios de mercado e os licitados, mostrando-se claramente discrepante dos demais itens.

O dado foi mantido para evidenciar a possibilidade de falhas em orçamentos feitos por agentes públicos no uso de sites de busca online, assim como mostrar que as empresas podem pagar para que seus anúncios tenham preferência em filtros que apresentem resultados dos produtos com melhores preços.

Este *outlier* representa uma margem de erro de 0,5% (1/200 itens) em relação aos itens pesquisados, portanto, dentro da margem de erro esperada em qualquer sistema de compras. Mesmo assim, os dados estatísticos recalculados sem esse *outlier*, indicaram que os preços licitados ficariam **86,46% acima dos preços médios de mercado**. Para contemplar as diferenças nos dados, foram realizados testes comparativos de diferenças de médias com e sem o *outlier*, conforme Tabela 7.

Tabela 7 - Testes comparativos de diferença de médias de preços com e sem o *outlier*.

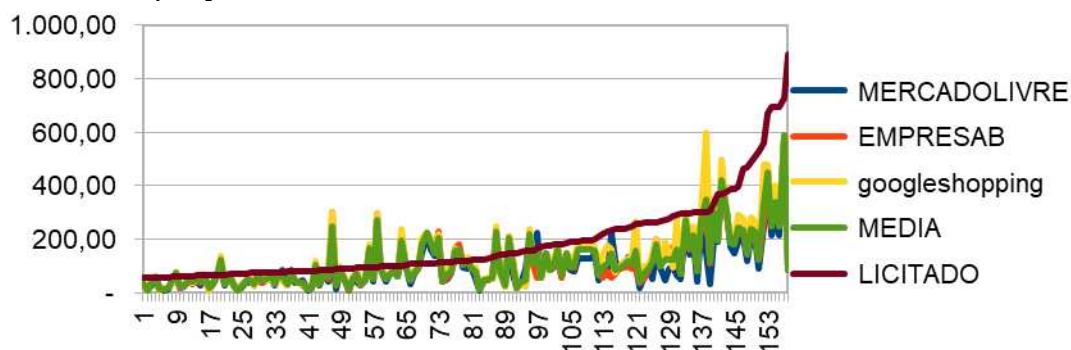
Estatísticas descritivas						
Variáveis	Enviesam.	Curtose Ex.	Perc. 5%	Perc. 95%	Interv. IQ	Obs. Ausent.
ML	3,8258	22,708	15	250	101,91	0
GS	1,2021	5,6665	19,9	350	128,2	0
Empresa B	5,8428	49,857	15	299	122,85	0
Média	5,3511	43,015	16,4	299,68	114,88	0
Licitado	2,0546	4,5759	60	527	170	0

*p-valor teste de diferença de médias entre o valor dos produtos das empresas vs licitados** diferença percentual em relação ao preço médio licitado.

Fonte: o autor.

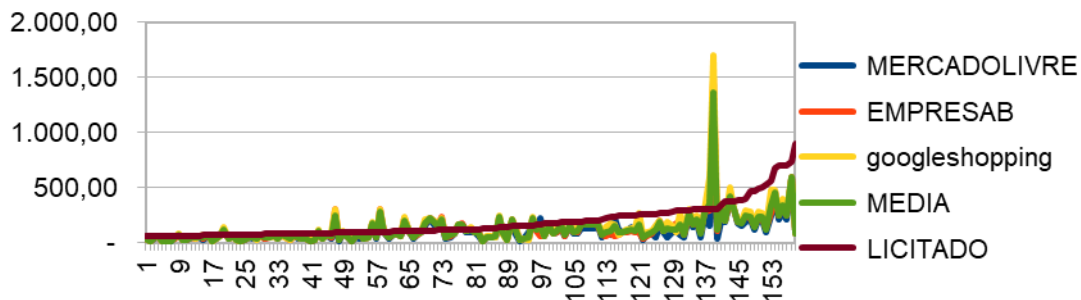
Ao analisar a Tabela 7, nota-se que para todas as empresas analisadas o p-valor do teste de diferença de médias é estatisticamente significativo com 99% de confiança para todas as empresas analisadas, quando comparadas ao valor dos preços licitados. Os dados corroboram que a exclusão do item *outlier* não modifica a assunção da hipótese de que os preços de todas as empresas são estatisticamente diferentes e menores em relação aos licitados. As diferenças percentuais dos preços de mercado em relação aos preços licitados apresentaram uma variação de 77% com *outlier* e de 86,43% sem *outlier*, representando uma variação significativa. Nos Gráficos 8 e 9 é possível notar a tendência de preços mais baixos para o ML.

Gráfico 8 - preços de mercado e licitados dos itens da IES sem outlier.



Fonte: o autor.

Gráfico 9 - preços de mercado e licitados dos itens da IES com outlier.



Fonte: o autor.

De faria et al. (2011) sugeriram o uso do pregão eletrônico como mais vantajoso em relação ao pregão presencial. Com os dados deste trabalho, sugere-se a inclusão da compra ou da formação do preço médio com a utilização de cotações virtuais. Ademais, os dados sugerem estatisticamente a existência de sobrepreço nos itens licitados que levam a algumas hipóteses das origens desse motivo:

- a) Formação de cartel ou conluio entre as empresas que participam ou concorrem nas licitações da IES;
- b) Corrupção entre os agentes elaboradores do processo licitatório;
- c) Setor jurídico conivente com a ineficiência da licitação a ser lançada;
- d) Poucas empresas participando do processo licitatório.

Tão importante quanto descobrir as origens de tal ineficiência é o de corrigir tais problemas. Com o objetivo de melhor entender os motivos que possam levar à baixa participação de empresas fornecedoras nos processos licitatórios, simulou-se um cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Ao realizar o cadastramento, o sistema emitiu uma guia de recolhimento no valor de R\$ 985,00 que se refere à participação da empresa em licitações públicas (ver Anexo 2). Isso, por si só, caracteriza-se como um fator que restringe a competição, pois, faz com que empresas menores desistam de participar dos certames, devido ao valor de inscrição exigido pelo SICAF.

Além do pagamento da guia de recolhimento são exigidos diversos documentos que comprovam a constituição e o registro oficial da empresa e certidões negativas municipais, estaduais e federais que atentam a idoneidade da empresa.

4.2 ENTREVISTA COM O TÉCNICO-ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS DA IES

O processo de compras de materiais de consumo na IES estudada é realizado por um técnico-administrativo responsável pelo levantamento de informações usadas na elaboração de editais de licitações direcionados às aquisições de materiais, produtos e serviços. A seguir são **descritas** as respostas obtidas em uma entrevista realizada em junho de 2019 que buscou esclarecer quais os procedimentos de compra utilizados, pessoal envolvidos, origem dos recursos, eficiência nas compras e limitações do processo de aquisição de produtos e serviços na IES.

Ao ser questionados sobre os processos de compras na IES, o entrevistado respondeu que o servidor interessado em um determinado material apresenta a ele três preços orçados que são comparados com os preços máximos fornecidos pelo portal de compras do governo federal. Esse portal é usado apenas como referência de preços máximos de materiais, produtos ou serviços diversos não sendo realizadas aquisições (compras) pelo portal de compras do governo federal. Com os três preços e as especificações técnicas do material ou produto entregue ao servidor responsável (entrevistado) pelo servidor solicitante, as informações são enviadas à sede da IES que elabora o edital. O recurso orçamentário tem origem nos departamentos de curso ou direção do campus por meio de autorização oficial das chefias ou direção.

O servidor entrevistado informou que existe uma normativa da IES de não utilizar como referência os preços do ML, porém, podem utilizar preços do site das Lojas Americanas e Walmart. Isso indica uma restrição institucional que impede o orçamento de materiais com preços mais competitivos (menores), conforme apresentado na abordagem estatística deste estudo. Contudo, pode ter relação à possibilidade de interferência do site no filtro de menores preços dos produtos, conforme constatado com o *outlier*.

O servidor entrevistado informou que antes o preço médio obtido dos três orçamentos era informado no edital como o preço máximo (teto). Contudo, com a informação do preço máximo no edital, os participantes apresentavam preços muito próximo do preço máximo, descaracterizando a busca pelo menor preço. Atualmente, os editais não apresentam os preços médios (preços máximos aceitos

na licitação), o que contribui para a proposta de preços menores sem qualquer referência. Contudo, quando os preços médios são menores do que aqueles apresentados na concorrência de preços é necessário a revisão dos preços orçados e a licitação é refeita, o que causa atrasos e morosidade.

Outro ponto importante é que segundo o entrevistado a licitação não pressupõe a compra, entretanto, ao participar do processo a empresa vencedora deverá realizar entrega da quantidade solicitada pela IES, mesmo que seja de uma única unidade do material ou produto. Para participar do processo licitatório, a empresa concorrente precisa se cadastrar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). O entrevistado informou que o concorrente cadastrado não tem gasto algum com o cadastro. Contudo, realizou-se um cadastro simulado no SICAF e ao final foi gerada uma guia de recolhimento (GRU) no valor de R\$ 985,00, o que tende a reduzir o número de empresas participantes do processo de concorrência (Anexo 2).

Quando questionado sobre possibilidade de repasse de custos de transação dos processos de licitação aos preços máximos, o entrevistado informou que, à princípio, não deveria existir por ser absorvido pelo poder público. Solicitou-se ao entrevistado que apontasse a possibilidade de existência de alguma fragilidade do sistema de compra atual e a resposta obtida foi que um dos fatores pode estar relacionado ao tempo de repasse dos recursos que faz com que muitas empresas desistam de participar das licitações e o outro fator é a incerteza do fornecedor em relação à quantidade solicitada que podem não cobrir os custos de transporte.

Portanto, o processo de licitação da IES apresenta ajustes importantes como a não divulgação do preço máximo de referência nos editais, mas também, apresenta fragilidades como o tempo de repasse dos pagamentos de fornecedores, a incerteza da quantidade a ser solicitada, a orientação de restrição de compras do ML e a taxa de inscrição no SICAF.

5 CONCLUSÃO

De forma geral, este estudo buscou mostrar que a burocracia presente na administração pública pode contribuir para o uso ineficiente dos recursos públicos e, conseqüentemente com a corrupção. O objetivo principal foi analisar o combate à corrupção por meio da eficiência de preços de materiais de consumo de uma Instituição de Ensino Superior (IES).

Na primeira fase, o estudo apresentou os fundamentos teóricos com definições e discussões sobre burocracia e eficiência, abordou a importância dos princípios da administração do orçamento público, assim como os principais artigos das legislações de combate à corrupção, além de trazer os dados sobre recursos públicos direcionados às IES.

Nesta primeira fase pode-se concluir que apesar da existência de estudos teóricos sobre licitações e a corrupção, poucos estudos tiveram o enfoque estatístico a partir do uso de base de dados. Pode-se observar em alguns estudos que a legislação vigente apresenta limitações que contribuem com a ineficiência no uso dos recursos públicos e que as IES recebem um volume de recursos expressivos para atenderem suas demandas institucionais de administração pública.

Na segunda fase, foram feitas as análises e apontados os resultados obtidos a partir da aplicação dos procedimentos estatísticos. Os testes aplicados sobre a lista de preços de materiais da IES, confirmaram a hipótese (H1) de que os preços de materiais licitados não são iguais aos preços de mercado.

Diante dos resultados apresentados e analisados, pode-se concluir que apesar da existência de leis federais e procedimentos institucionais adotados, especificamente, para o combate à corrupção na administração pública, os preços de materiais de consumo licitados por uma IES são evidentemente, muito superiores aos preços de mercado desses mesmos materiais. De forma sucinta, observou-se que a média dos preços licitados são aproximadamente 86,46% maiores que a média dos preços de mercado.

Apesar dos resultados deste estudo de caso não permitirem fazer generalizações sobre o objeto estudado, há indícios de que os recursos públicos não vêm sendo usados de forma eficiente, o que vai contra alguns dos princípios da administração pública, entre eles: eficiência e economicidade. Não obstante, alguns fatores podem contribuir para que os recursos orçamentários públicos sejam usados

de forma ineficiente como procedimentos internos frágeis, preços médios de referência muito superiores, falta de competição devido a restrições econômicas e legais, a possibilidade de conluio entre administrador público e empresa privada ou mesmo formação de cartéis entre empresas participantes da concorrência.

Desta forma, conclui-se também que a competição efetiva nos processos licitatórios tende a reduzir a ineficiência no uso dos recursos públicos, fazendo com que a diferença entre os preços licitados e os de mercado sejam muito menores o que converge com os princípios da administração pública. Por fim, conclui-se que a eficiência na aquisição de materiais ou produtos por um IES, resultará ao longo do tempo, em menor demanda orçamentária para manter ou expandir as estruturas e a possibilidade de redirecionamento dos recursos economizados para as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas instituições públicas de ensino.

Ressalta-se como limitações deste estudo a análise dos preços licitados de somente materiais de consumo e apenas uma única IES o que não permite fazer inferências ao uso de outros recursos e a todas as instituições públicas de ensino. Outra restrição do estudo está relacionada ao uso de apenas dois sites de busca para determinar os preços de mercado delimitando muito o enfoque da competitividade do processo de aquisição de materiais de consumo.

Como sugestão para futuras pesquisas destaca-se a importância de se realizar uma abordagem com um número maior de materiais e serviços licitados, assim como estudos que envolvam outras instituições públicas, sejam elas de ensino ou não. Pesquisas da eficiência no uso de recursos públicos também podem ser aplicados em níveis estaduais e municipais. Comparativos entre os processos de aquisição de materiais e contratação de serviços podem ser feitos entre instituições, regiões ou nações.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, H. **Lei 8.666/93**: atualizada e esquematizada. Estratégia de cursos, 2018.

ANDRADE, R. O. B.; AMBONI, N. **Teoria geral da administração**: das origens às perspectivas contemporâneas. São Paulo: M. Books do Brasil Editora Ltda., 2007.

ARRUDA, J. **Licitações**. Disponível em: <<http://www.agfadvice.com.br/comissao-especial-da-camara-dos-deputados-aprova-proposta-de-nova-lei-das-licitacoes/>>. Acesso em: 01 mar. 2019.

AULETE, F. J. C.; VALENTE, A. L. S. **Dicionário aulete digital**: Dicionário online da língua portuguesa. Lexicon Editora Digital. Disponível em: <<http://www.aulete.com.br/>>. Acesso em: 08 abr. 2019.

AZEVEDO SODRÉ, A. C. de; COLAÇO ALVES, M. F. Relação entre emendas parlamentares e corrupção municipal no Brasil: estudo dos relatórios do programa de fiscalização da Controladoria-Geral da União. **RAC-Revista de Administração Contemporânea**, v. 14, n. 3, 2010.

BANDIERA, O.; PRAT, A.; VALLETTI, T. Active and passive waste in government spending: evidence from a policy experiment. **American Economic Review**, v. 99, n. 4, p. 1278-1308, 2009.

BRAGA, T. C. A. CADE, cartéis e licitações: um novo nicho da política antitruste brasileira. **Revista de Defesa da Concorrência**, v. 3, n. 1, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 1988. Disponível em: <www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>. Acesso em 05 dez. 2018.

_____. **Lei de normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320compilado.htm>. Acesso em 10 dez. 2018.

_____. **Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000**. Brasília: Senado Federal, Subsecretarias de Edições Técnicas, 2005. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70313/738485.pdf?sequence=2>>. Acesso em 10 dez. 2018.

_____. Presidência da República. **Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**. Casa Civil, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 01 mar. 2019.

_____. Congresso Nacional. **Projeto de Lei 6814/2017**. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2122766>>. Acesso em: 01 mar. 2019.

_____. Presidência da República. **Lei 12.846 de 1 de agosto de 2013**. Casa Civil, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 01 mar. 2019.>. Acesso em: 01 mar. 2019.

CAMPOS, F. A. O.; PEREIRA, R. A. Corrupção e ineficiência no Brasil: Uma análise de equilíbrio geral. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, v. 46, n. 2, p. 373-408, 2016.

CHOI, Jay Pil; GERLACH, Heiko. Global cartels, leniency programs and international antitrust cooperation. **international Journal of industrial organization**, v. 30, n. 6, p. 528-540, 2012.

CGU; MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA. **Sugestões de decretos para a regulamentação da lei anticorrupção em municípios**, 2017. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/licitacoes-e-contratacoes>> Acesso em: 03 mai. 2019.

COLACINO, L. D.'Angelo. **Cartel em Concorrências públicas e corrupção: uma Abordagem Econômica**. 92 p. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2016.

DE FARIA, E. R. et al. Pregão eletrônico versus pregão presencial: estudo comparativo de redução de preços e tempo. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 16, n. 1, p. 47-61, 2011.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **O planejamento de pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DICIONÁRIO DE DIREITO. **Princípios da Administração Pública**. Disponível em: <<https://dicionariodireito.com.br/principios-da-administracao-publica>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

ENAP. **Orçamento público: conceitos básicos**. Apostila. Brasília: Diretoria de Comunicação e Pesquisa ENAP, 2014. p. 18.

FEAR, J. R. **Cartels and competition: Neither markets nor hierarchies**. Division of Research, Harvard Business School, 2006.

FERREIRA FILHO. A corrupção como fenômeno social e político. **Revista de Direito Administrativo (FGV)**, Rio de Janeiro, n. 185, p. 1-18, jul./set., 1991.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FNDE. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: história**. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/quem-somos>>. Acesso em: 10 mar. 2019.

FORTINI, C.; MOTTA, F. Corrupção nas licitações e contratações públicas: sinais de alerta segundo a Transparência Internacional. **A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, Belo Horizonte, ano 16, n. 64, p. 93-113, abr./jun., 2016.

GARCIA, E. A corrupção: uma visão jurídico-sociológica. **Revista de Direito Administrativo da Fundação Getúlio Vargas**, Rio de Janeiro, n. 233, p. 103-139, jul./set., 2003.

GIL, A. C. **Técnicas de pesquisa em economia e elaboração de monografias**. São Paulo: Atlas, 2000.

GOEL, R. K.; NELSON, M. A. Causes of corruption: History, geography and government. **Journal of Policy Modeling**, v. 32, n. 4, p. 433-447, 2010.

HADDAD, R. C.; MOTA, F. G. L. **Contabilidade Pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, CAPES, UAB, 2010.

HERRMANN, I. Licitações públicas no Brasil: explorando o conceito de ineficiência por desenho. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 29-38, abr./jun., 1999.

HESSAMI, Z. Political corruption, public procurement, and budget composition: Theory and evidence from OECD countries. **European Journal of political economy**, v. 34, p. 372-389, 2014.

HUANG, C. Is corruption bad for economic growth? Evidence from Asia-Pacific countries. **The North American Journal of Economics and Finance**, v. 35, p. 247-256, 2016.

JUNQUILHO, G. S. **Teorias da administração pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, CAPES, UAB, 2010.

KAUFMANN, D.; KRAAY, A.; MASTRUZZI, M. Governance matters III: Governance indicators for 1996–2002. **The World Bank**, 2003.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2014.

KOTERA, G.; OKADA, K.; SAMRETH, S. Government size, democracy, and corruption: An empirical investigation. **Economic Modelling**, v. 29, n. 6, p. 2340-2348, 2012.

LAURINHO, Í. S.; SILVA DIAS, L. N.; DE MATTOS, C. A. C. Corrupção e ineficiência em licitações de governos locais e desenvolvimento humano: novas reflexões. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 11, n. 30, p. 57-70, 2017.

MARINO, L. R. **Responsabilidade financeira reintegratória e superfaturamento por preços excessivos**. 2015. 212f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Centro Universitário de Brasília, 2015.

MAURO, P. Corruption and growth. **The quarterly journal of economics**, v. 110, n. 3, p. 681-712, 1995.

MCAFEE, R. P.; MCMILLAN, J. Bidding rings. **The American Economic Review**, v. 82, n. 3, p. 579-599, jun. 1992.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2004.

MORENO, A. C (G1). **90% das universidades federais tiveram perda real no orçamento em cinco anos...** Disponível em:
<<https://g1.globo.com/educacao/noticia/90-das-universidades-federais-tiveram-perda-real-no-orcamento-em-cinco-anos-verba-nacional-encolheu-28.ghtml>>. Acesso em: 03 mai. 2019.

MOTTA, F. C. P.; BRESSER-PEREIRA, L. C. **Introdução à organização burocrática**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

MOTTA, F. C. P.; VASCONCELLOS. **Teoria geral da administração**. São Paulo: Pioneira, 2002.

MUKAI, T. **Licitações e contratos públicos**. São Paulo: Saraiva, 2008.

NUNES, J.; LUCENA, R. L.; SILVA, O. G. Vantagens e desvantagens do pregão na gestão de compras no setor público: o caso da Funasa – PB. **Revista do Serviço Público**, Brasília 58 (2), Abr./Jun., 2007 (227-243).

OCDE. **Education at a Glance - OCDE, com dados de 2015**. Disponível em:
<<https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2019/04/brasil-precisa-investir-menos-no-ensino-superior-para-equilibrar-gastos-com-educacao-cjuj4hmg02ou01rtia9vtf48.html>>. Acesso em: 06 mai 2019.

OCDE. **The rationale for fighting corruption**. Cleangovbiz.gov. 2014.

OLIVEIRA NUNES, D. Cartéis em licitações: fronteiras entre a infração à ordem econômica e o ato de improbidade administrativa. **Revista de Defesa da Concorrência**, v. 4, n. 1, p. 185-210, 2016.

PNUD. **Ranking IDH Global 2014**. Disponível em:
<<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idh-global.html>>. Acesso em: 19 jun. 2019.

POIRSON, M. H. **Economic security, private investment, and growth in developing countries**. International Monetary Fund. Working Paper, 1998.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Despesas com educação no Brasil em 2018**. Acesso em:

<<http://www.portaltransparencia.gov.br/orcamento/despesas?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&de=2018&ate=2018&programa=2030%2C2080%2C2031&grupo=3&colunasSelecionadas=ano%2CorgaoSuperior%2CorgaoVinculado%2Cfuncao%2CsubFuncao%2Cprograma%2Cacao%2Ccategoria>>

Economica%2CgrupoDespesa%2CelementoDespesa%2CorcamentoInicial%2CorcamentoAtualizado%2CorcamentoRealizado%2CpercentualRealizado>. Acesso em: 03 mai. 2019.

RIBEIRO, A. L. **Teoria da administração**. São Paulo: Saraiva, 2003.

ROSE-ACKERMAN, Susan. **Corruption**: A study in political economy. New York, San Francisco: Academic Press, 2013.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Florianópolis: UFSC, 2005.

SILVA FILHO, L. O.; LIMA, C.; MACIEL, R. G. Efeito barganha e cotação: fenômenos que permitem a ocorrência de superfaturamento com preços inferiores às referências oficiais. **Revista do TCU 119**, set./dez., 2010.

SIMON, A. H. **Comportamento administrativo**: estudo dos processos decisórios nas organizações administrativas. Tradução de Alúzio Loureiro Pinto. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971.

STEPHAN, Andreas. Cartel laws undermined: Corruption, social norms, and collectivist business cultures. **Journal of Law and Society**, v. 37, n. 2, p. 345-367, 2010.

TANZI, Vito. Corruption around the world: Causes, consequences, scope, and cures. **Staff Papers**, v. 45, n. 4, p. 559-594, 1998.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL (TI). **Índice de percepção da corrupção 2018**. Disponível em: <http://ipc2018.transparenciainternacional.org.br/?gclid=EAlalQobChMlybufvrzi4QIV EoSRCh36kgz2EAAAYASAAEgIVW_D_BwE>. Acesso em: 03 mai. 2019.

TREISMAN, Daniel. The causes of corruption: a cross-national study. **Journal of public economics**, v. 76, n. 3, p. 399-457, 2000.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ANEXO 1 – Lista de preços dos materiais licitados da IES

Nº	ID_PROD.	C.RED.	DESCR_PRODUTO	ML	EMP. B	GS	MÉDIA	LICITADO
1	9905706	7539	MEMORIA DIMM PC-133, 128 MB	59,90	49,00	-	54,45	56,39
2	9918976	0521	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, HP CB542A, AMARELO.	37,00	36,06	37,69	36,92	56,73
3	9915166	9481	CARTUCHO HP 2280TN, HP 1200WN, COR CYANO, REF. C4836-A.	15,00	7,60	8,00	10,20	56,91
4	9913520	8703	CARTUCHO TRICOLOR IMPRESSORA HP F4480, MOD. HP60 CC643WB.	29,90	46,71	46,71	41,11	57,39
5	9922339	0892	CARTUCHO HP 2280TN, HP 1200WN, COR MAGENTA, REF. C4837-A.	59,90	50,92	60,00	56,94	57,42
6	9915167	9482	CARTUCHO HP 2280TN, HP 1200WN, COR MAGENTA, REF. C4837-A.	25,00	9,90	11,00	15,30	57,45
7	6594	6594	TERMOSTATO COND.AR PROSDOCIMO	-	-	-	-	57,57
8	6468	6468	MOTOR VENT. RETRO-PROJ. VISOGRAF	10,69	13,00	17,00	13,56	57,76
9	9903845	7354	GRAVADOR DE DVD/CDRW, INTERNO, IDE.	15,00	18,00	18,00	17,00	57,80
10	9922214	0870	CARTUCHO TONER CIANO, HP 305, REF. CE411, MOD. M451DW.	54,00	36,08	44,10	44,73	60,00
11	9911843	8303	GRAMPEADOR T.GRANDE ESMALTADO, CAP. 240FLS	69,90	75,49	77,75	74,38	60,97
12	9908558	7935	GRAVADOR DE DVD, INTERNO, SATA.	20,00	20,00	22,90	20,97	61,16
13	9913496	8692	CARTUCHO COLOR IMPRESSORA HP MULTIFUNC. 1210, REF. C6657A	25,00	27,20	30,00	27,40	62,54
14	9922215	0871	CARTUCHO TONER AMARELO, HP 305, REF. CE412, MOD. M451DW.	45,00	46,71	54,67	48,79	63,00
15	9922213	0869	CARTUCHO TONER MAGENTA, HP 305, REF. CE413, MOD. M451DW.	54,00	35,05	36,00	41,68	63,00
16	9915676	9756	COMPENSADO SARRAFEADO 18MM, 1,22 X 2,44 M.	-	-	-	-	63,29
17	9915184	9498	TINTA P/ VIAÇÃO, 3,6 LT, AZUL	47,99	52,65	52,90	51,18	63,96
18	9909720	7994	PLACA DE VIDEO (ACELERADORA), PCI, 32 MB.	29,00	38,00	65,00	44,00	65,08
19	6396	6396	TINTA VERNIZ MARITIMO, BRILHO, 3,6 LITROS	53,90	67,52	73,40	64,94	65,37
20	9915165	9480	CARTUCHO HP 2280TN, HP 1200WN, COR AMARELO, REF. C4838-A.	29,90	9,40	9,90	16,40	66,42
21	4840	4840	FÓRMICA BRANCA, CHAPA 122 X 305CM, ACAB. FOSCO	-	-	-	-	66,54
22	4399	4399	REDES P/ FUTSAL, 3.15 X 2.05 M.	37,50	35,55	30,45	34,50	67,99
23	9922822	0925	CAIBRO DE CEDRINHO 8CM X 8CM X 5.50M	-	-	-	-	68,01
24	4830	4830	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2".	70,00	59,87	59,87	63,25	68,47
25	6735	6735	TORNEIRA BOIA DE EM PVC, 1 1/2".	116,48	108,99	138,94	121,47	68,50
26	9907648	7840	CARTUCHO TONER RECICLADO P/ HP 1200, REF. C7115-A	30,00	32,90	37,11	33,34	68,51
27	3828	3828	TELHA FIBROCIMENTO 6MM, 3,05X1,10M	64,90	62,08	60,21	62,40	68,70
28	9900796	7321	FECHADURA DE SEGURANÇA.	34,25	25,96	27,38	29,20	68,93
29	9916118	9906	CARTUCHO HP OFF. JET 6000/E609A, 920XL, PRETO, REF. CD975AL.	12,00	9,00	9,00	10,00	69,99
30	9929507	1329	DVD-RW , 4,7 GB, 120 MIN. TUBO C/ 25 UNIDADES.	17,99	25,41	32,29	25,23	70,00
31	9918971	0516	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, HP CC531A.	43,90	47,67	48,00	46,52	71,30
32	9922147	0833	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM METAL, 1 1/2".	-	-	-	-	72,40
33	9903162	7325	CARTUCHO COLOR HP 840C/843C, C6625A	38,00	51,30	51,30	46,87	74,00
34	3447	3447	FORMULARIO CONTINUO 80 COL., 1 VIA	39,97	39,60	21,65	33,74	74,25
35	9921763	0716	CARTUCHO TONER RECICLADO, PRETO HP, REF. C6511-A.	64,90	63,88	64,70	64,49	75,01
36	9911926	8328	MEMORIA DDR2, 800 MHZ, 2 GB, 240 VIAS	38,50	39,50	58,75	45,58	76,04
37	9918165	0400	CARTUCHO TONER XEROX WORKCENTRE, MODELO C3220, COR PRETO.	58,36	47,05	47,10	50,84	76,89
38	9924494	1018	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA, MED. 2,44X1,10M.	64,90	75,00	58,49	66,13	77,02
39	9917946	0362	CARTUCHO TONER RECICLADO P/ HP, MOD. Q3960-A.	29,90	31,90	31,90	31,23	77,50
40	9915308	9584	GARRAFA TÉRMICA, 8 LT.	67,00	69,90	69,90	68,93	77,72
41	6627	6627	LAVATORIO P/ BANHEIRO, BRANCO, DECA	84,90	45,51	46,90	59,10	78,00
42	9908678	7958	COMPENSADO VIROLA MULTILAMINADO, 2.20M X 1.60M X 15MM	-	-	-	-	78,02
43	9915159	9475	CARTUCHO TONER LASER HP 1300, COR PRETO, REF. Q2613-A.	39,80	27,50	28,86	32,05	78,28
44	4237	4237	GASE TIPO-QUEIJO, 13 FIOS, RL 1 KG.	84,98	61,14	64,60	70,24	78,49
45	6770	6770	RELE FALTA DE FASE	35,50	49,37	50,38	45,08	78,91
46	6882	6882	COMPENSADO MARITIMO, 2.20 X1.10 X12MM, VERMELHO.	-	-	-	-	78,99
47	6734	6734	TORNEIRA BOIA 1 1/4".	43,00	36,00	32,00	37,00	79,95
48	9919038	0525	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL P/ IMPR. SAMSUNG SCX4521/1610.	44,90	30,27	32,90	36,02	80,00
49	9905709	7542	MEMORIA DDR 256 MB, 400MHZ.	10,00	15,00	19,97	14,99	80,51
50	9904907	7496	GRAVADOR DE CD-R/RW COMBO LEITOR DVD	18,74	18,90	19,99	19,21	81,00
51	9907462	7791	PLACA DE VIDEO G-FORCE FX SÉRIE 5000 128MB AGP 8X.	-	-	-	-	81,22
52	9903838	7347	CARTUCHO COLOR HP 1200C/1600C, AMARELO, REF. 51640-Y	89,00	99,00	120,00	102,67	83,00
53	3886	3886	CHAPA EUCATEX POROSO, C/ 2,44 X 1,22 X 0,12	-	-	-	-	84,99
54	3861	3861	AGLOMERADO P/ MOVEIS, 275 X 185CM X 15MM	-	-	-	-	85,30
55	9908547	7925	REDE - CORDÃO ÓPTICO CONECTORIZADO, 2.5 MT.	29,49	35,00	36,49	33,66	85,93
56	9911391	8122	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 75MM	69,90	69,90	73,95	71,25	85,95
57	9917953	0369	CARTUCHO TONER RECICLADO P/ HP, MOD. Q6003-A.	39,90	49,50	89,90	59,77	86,35
58	6501	6501	CARTUCHO COLOR LEXMARK 150C/4077/2050 E IBM 4049 REF.13619HC	39,33	39,40	-	39,37	87,00
59	9921761	0714	CARTUCHO RECICLADO PRETO HP LASERJET 3600, REF. Q6470A	150,00	299,00	300,00	249,67	87,50
60	9925503	1133	LAMPADA TUBULAR DE LED T8, 240 CM, POTÊNCIA 36W.	12,14	27,25	39,90	26,43	88,00
61	9915309	9585	GARRAFA TÉRMICA, 12 LT.	79,90	89,00	100,00	89,63	89,93
62	9921778	0731	CARTUCHO TONER RECICLADO SAMSUNG ML 2850/8051, REF.ML2850-A	54,90	54,90	54,90	54,90	90,00
63	6467	6467	MOTOR VENT. RETRO-PROJ. 3M	10,00	10,00	19,90	13,30	90,72
64	9909721	7995	PLACA DE VIDEO (ACELERADORA), AGP 4/8X, 64MB.	50,00	55,00	55,00	53,33	91,00
65	9914021	8911	CARTUCHO TONER HP LASER 2600 REF. Q6001A - CYAN	39,90	85,99	89,00	71,63	93,00

Nº	ID_PROD.	C.RED.	DESCR_PRODUTO	ML	EMP. B	GS	MÉDIA	LICITADO
66	9904906	7495	WEB CAM, CONEXÃO USB	29,99	29,99	34,90	31,63	93,09
67	9918160	0396	CARTUCHO TONER OKIDATA, MODELO C-330N, COR CIANO.	47,50	49,75	52,15	49,80	93,40
68	9914826	1237	TUBO PVC BRANCO, 150MM, BR. 6 M.	156,00	169,90	182,00	169,30	93,99
69	9907385	7751	TELEFONE SEM FIO, 1,9 GHZ.	39,90	49,90	60,00	49,93	95,52
70	9907656	7848	CARTUCHO TONER RECICLADO P/ HP SÉRIE 5000, REF. C4129-X	229,71	297,37	297,37	274,82	96,84
71	3832	3832	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA, MED. 3,05 X 1,10M.	87,70	87,70	87,70	87,70	97,99
72	9915222	9519	DISCO RÍGIDO 160 GB, CONEXÃO IDE, 7.200 RPM.	40,00	50,00	65,00	51,67	98,21
73	9918161	0397	CARTUCHO TONER OKIDATA, MODELO C-330N, COR MAGENTA.	69,49	71,36	71,88	70,91	99,47
74	9904902	7491	PLACA DE SOM ACELERADORA DE AUDIO.	80,00	78,49	87,90	82,13	99,93
75	9918195	0423	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 10", 60 DENTES.	61,25	61,75	63,25	62,08	99,99
76	9918196	0424	SERRA CIRCULAR, 12" COM 80 DENTES.	130,00	219,90	237,90	195,93	99,99
77	9913028	8623	CARTUCHO TONER XEROX LASER PHASER 3428DN, REF. 106R01246	87,90	87,90	87,90	87,90	107,00
78	9921775	0728	CARTUCHO TONER RECICLADO, HP 2550, REF. Q3961A, AZUL.	35,00	49,00	59,90	47,97	107,16
79	9921774	0727	CARTUCHO TONER RECICLADO, HP 2550, REF. Q3962A, AMARELO.	69,00	75,00	85,00	76,33	107,16
80	9921768	0721	CARTUCHO TONER RECICLADO, HP 2600 REF. Q6001A - AZUL.	89,00	89,00	89,90	89,30	107,16
81	9921769	0722	CARTUCHO TONER RECICLADO, HP 3600 REF. Q6471-A - AZUL.	150,00	180,00	207,00	179,00	107,16
82	9921767	0720	CARTUCHO TONER RECICLADO, HP 3600 REF. Q6472 - AMARELO.	219,00	225,00	225,00	223,00	107,16
83	9921771	0724	CARTUCHO TONER RECICLADO, HP REF. Q671 - AZUL.	-	-	-	-	107,16
84	9921770	0723	CARTUCHO TONER RECICLADO, HP REF. Q672 - AMARELO	-	-	-	-	107,16
85	9921773	0726	CARTUCHO TONER RECICLADO, HP 3700 REF. Q2681 - AZUL.	399,90	450,00	-	424,95	107,16
86	9921772	0725	CARTUCHO TONER RECICLADO, HP 3700 REF. Q2682 - AMARELO.	150,00	-	-	150,00	107,16
87	9921764	0717	CARTUCHO TONER RECICLADO, MAGENTA, HP 3600, REF. Q6473A	159,99	199,00	199,90	186,30	107,16
88	9907658	7850	CARTUCHO TONER RECICLADO P/ IBM NW 24, REF. 63H5721	-	-	-	-	107,23
89	6652	6652	PORTA INTERNA, SEMI-OCA, PINHO, 0,70 X 2,10 M.	138,00	149,00	160,00	149,00	111,52
90	9915181	9495	SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 12", 80 DENTES	174,00	227,75	219,90	207,22	111,92
91	9921278	0708	CARTUCHO TONER PRETO, MB491, MARCA OKI, MOD. B431DN+.	39,90	43,90	53,50	45,77	113,00
92	9918162	0398	CARTUCHO TONER OKIDATA, MODELO C-330N, COR AMARELO.	52,15	58,48	99,00	69,88	115,75
93	9904956	7985	FONTE ATX P/ MICROCOMPUTADOR, POTÊNCIA 500W REAIS.	78,00	81,99	82,49	80,83	116,11
94	9914020	8910	CARTUCHO TONER HP LASER 2600 REF. Q6000A - PRETO	140,00	168,00	168,00	158,67	117,98
95	9922146	0832	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM METAL, 2".	169,00	179,19	139,74	162,64	119,00
96	9919039	0526	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL P/ IMPR. HP 2420, REF. 6511-X.	94,90	109,00	109,92	104,61	120,00
97	4136	4136	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, P-20	139,00	-	-	139,00	120,00
98	9900789	7314	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, 18 LT, BRANCA	92,44	129,50	134,99	118,98	120,00
99	3895	3895	TINTA PVA BRANCA FOSCO, 18 LITROS	89,90	91,49	92,44	91,28	121,93
100	6651	6651	PORTA INTERNA, SEMI-OCA, PINHO, 0,60 X 2,10	53,42	89,13	94,99	79,18	122,02
101	9909714	7990	MEMORIA DDR 256MB, 333MHz, PC-2700.	9,90	14,00	15,00	12,97	122,88
102	9914862	9258	TINTA PISO AMARELA ACABAMENTO BRILHO 18 LTS	-	-	-	-	125,13
103	9904861	7481	PLACA DE SOM ACELERADORA DE ÁUDIO SOUND 3D.	42,70	49,20	53,90	48,60	125,61
104	6653	6653	PORTA INTERNA, SEMI-OCA, PINHO, 0,80 X 2,10 M.	-	-	-	-	125,92
105	9928504	1306	TONER RECICLADO SAMSUNG MLT-D116L/SL-M2885FW/SL M2835DW/SL	50,70	46,10	55,00	50,60	126,85
106	6721	6721	ESTABILIZADOR/TRANSFORMADOR 220/110V 0.5KWA (NBR)	51,09	61,48	51,09	54,55	133,83
107	9916393	0144	REGISTRO DE METAL BRUTO, GAVETA 3".	210,00	230,00	250,00	230,00	139,76
108	9909715	7991	PLACA DE VIDEO 128MB, AGP 4X/8X , ACELERADOR 3D/GPU,200MHZ.	79,90	69,90	-	74,90	140,60
109	3448	3448	FORMULARIO CONTINUO 80 COL., 2 VIAS, BR	90,11	78,18	75,73	81,34	141,55
110	4367	4367	BOLA OFICIAL P/ VOLEIBOL	33,90	21,50	22,00	25,80	144,00
111	9903825	7344	COMPENSADO PINHO 2,20X1,60X20MM, MULTILAMINADO	140,90	-	-	140,90	146,15
112	9905766	7593	PORTA INTERNA, SEMI-OCA, PINHO, 0,90 X 2,10	-	-	-	-	148,29
113	9905696	7529	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, P/ 750 FLS, METAL, 220V	190,00	208,99	215,60	204,86	149,22
114	9916504	0208	FONTE PARA COMPUTADOR LENOVO MT-M 8814-A22, 220W.	69,90	128,00	128,00	108,63	150,00
115	9921780	0733	CARTUCHO TONER RECICLADO, BROTHER, PRETO, REF. TN420.	16,99	19,90	20,00	18,96	150,02
116	7193	7193	CARTUCHO TONER HP 1100, C4092-A	34,38	39,90	34,90	36,39	150,98
117	9904911	7500	PLACA DE VIDEO NVIDIA, MOD. TNT2, 32 Mb., AGP.	-	-	-	-	152,54
118	9922361	0896	PROCESSADOR AMD ATHLON, 3,0 GHZ, DUAL-CORE, SOQUETE AM3.	89,00	30,04	25,12	48,05	155,00
119	9908689	7964	REGISTRO ESFERA METÁLICO, PASSAGEM TOTAL (FF), 2 1/2"	204,00	219,00	238,00	220,33	155,92
120	9900686	7211	COMPENSADO PINHO 2.20X1.60X18MM, SARRAFEADO	-	-	-	-	157,55
121	9910013	8024	ESTABILIZADOR/TRANSFORMADOR P/IMPRESSORAS LASER 1,0 KVA.	105,90	105,90	129,90	113,90	159,66
122	9912892	8540	CHAPA MDF BRANCO 2F TX STANDARD 18MM, 2,75 X 1,83M	226,61	56,90	160,55	148,02	168,00
123	9923663	0981	CARTUCHO RECICLAVEL, LEXMARK X264-DN.	59,90	56,99	57,61	58,17	170,10
124	9907708	7876	MANTA ASFÁLTICA, 3MM, LAG 1M, ROLO C/ 10M.	149,00	149,00	150,00	149,33	176,77
125	9914022	8912	CARTUCHO TONER HP LASER 2600 REF.Q6002A - AMARELO	83,16	85,00	85,00	84,39	178,35
126	9911032	8072	CARTUCHO TONER PRETO HP LASERJET 2550, REF. Q3960 - A	94,50	96,00	130,10	106,87	179,33
127	9908570	7943	PROCESSADOR INTEL PENTIUM-IV, HT, 3,0GHZ, SOKET 775.	100,03	-	-	100,03	179,88
128	9914863	9259	TINTA PISO BRANCO ACABAMENTO BRILHO 18 LTS	148,82	170,91	170,91	163,55	181,79
129	9925509	1139	LUMINÁRIA REFLETORA PADRÃO LED, POTÊNCIA 90W.	59,09	57,22	84,60	66,97	182,65
130	9911894	8313	CARTUCHO TONER PHASER 6180 MOD.113R00725, AMARELO.	149,00	150,00	150,00	149,67	185,00
131	9905750	7580	PARA-RAIO POLIMÉRICO, 15 KV	85,00	94,90	110,00	96,63	190,88
132	9910837	8049	PLACA MÃE P/PROCESSADOR PENTIUM-IV , SOCKET 775.	79,90	93,06	139,99	104,32	191,74
133	9911038	8077	CARTUCHO TONER PRETO HP LASERJET 3600, REF. Q6470A	130,00	179,91	179,91	163,27	192,22
134	9911039	8078	CARTUCHO TONER CIANO HP LASERJET 3600, REF. Q6471A	130,00	179,91	179,91	163,27	193,82
135	9911040	8079	CARTUCHO TONNER AMARELO HP LASERJET 3600, REF. Q6472A	130,00	179,99	181,10	163,70	196,55
136	9911041	8080	CARTUCHO TONER MAGENTA HP LASERJET 3600, REF. Q6473A	130,00	179,91	181,10	163,67	197,11

Nº	ID_PROD.	C.RED.	DESCR_PRODUTO	ML	EMP. B	GS	MÉDIA	LICITADO
137	9911892	8311	CARTUCHO TONER PHASER 6180 MOD.113R00723 COR CIANO.	149,00	155,00	170,00	158,00	200,53
138	9915162	9478	CARTUCHO TONER LASER HP P3005, COR PRETO, REF. Q7551-X.	45,00	70,20	79,90	65,03	208,89
139	9913883	8850	CARTUCHO TONER PRETO XEROX PHASER 3124 e 312, REF. 106R01159	92,00	55,50	143,80	97,10	220,00
140	6440	6440	COMPRESSOR P/ FREEZER E DUPLEX, 1/4 HP	-	-	-	-	223,79
141	6715	6715	CARTUCHO TONER HP 4L/4P/4ML, 92274-A	68,00	79,90	175,00	107,63	229,55
142	9912894	8542	CHAPA MDF BEGE 2F TX STANDARD 18MM, 2,75 X 1,83M	226,61	56,90	160,55	148,02	232,84
143	9916366	0114	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO METALICO, 16 DISJ	118,42	69,90	74,41	87,58	239,09
144	9911034	8074	CARTUCHO TONER AMARELO HP LASERJET 2550, REF. Q3962A	90,00	90,00	94,50	91,50	240,38
145	9911035	8075	CARTUCHO TONER MAGENTA HP LASERJET 2550, REF. Q3963-A	99,00	94,50	120,00	104,50	241,00
146	6559	6559	CARTUCHO TONER HP 2200, C4096-A	135,00	100,00	128,00	121,00	243,00
147	9914777	9202	TRAVAQUEDAS P/ 10 E 12MM, C/TRAVA DE SEGURANÇA.	99,99	88,54	135,00	107,84	250,00
148	9908562	7939	PLACA DE VIDEO PINNACLE C/ SINTONIZADOR TV, CAPTURA E EDIÇÃO	115,00	90,00	270,00	158,33	258,25
149	9912132	8465	PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO.	19,99	38,49	65,99	41,49	258,78
150	9904908	7497	PLACA MAE P/ PROCESSADOR AMD ATHLON XP	68,00	59,00	99,00	75,33	260,75
151	9913038	8631	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML 5000A, REF. SCX 4216 D3	83,99	86,48	99,99	90,15	261,71
152	9906654	7700	CARTUCHO TONER HP 2300, REF. Q2610 - A	50,00	139,00	150,00	113,00	262,00
153	9911033	8073	CARTUCHO TONER CIANO HP LASERJET 2550, REF. Q3961 - A	150,00	198,22	199,00	182,41	262,51
154	9911390	8121	TUBO PVC ESGOTO 300MM BARRA COM 6 METROS	549,89	499,90	-	524,90	262,75
155	9911710	8296	CARTUCHO TONER IMPRES. LASER JET 2410/2430, REF. Q6511 - A	97,00	100,00	109,07	102,02	266,24
156	6403	6403	TINTA P/ VIACAO, AMARELA, GL. 18 LITROS	-	-	-	-	268,08
157	6415	6415	CARTUCHO TONER IBM/LEXMARK, P/ 4037 5E	-	-	-	-	270,99
158	9911709	8295	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP LASER JET 2100, REF. C4096 - A	49,00	135,00	190,00	124,67	271,58
159	9914691	9126	CARTUCHO TONER RECICLADO IMPRESSORA LASER HP REF. Q6511-X	89,90	125,51	150,00	121,80	276,33
160	9907745	7906	MANTA ASFALTICA ESPESSURA 4MM, ROLO 10M, LARGURA 15CM	44,00	-	52,62	48,31	285,90
161	7189	7189	CARTUCHO TONER HP 4000/4050, C4127-X	99,90	169,99	94,50	121,46	288,00
162	9913039	8632	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML 2551N, REF. 60450	65,00	149,90	273,90	162,93	293,91
163	6714	6714	CARTUCHO TONER HP 4/4M, 92298-X.	50,10	69,00	99,00	72,70	294,06
164	9909700	7984	CARTUCHO TONER COMPATIVEL LASER JET 8150 PCL6, REF.C4182-X.	257,08	260,00	300,00	272,36	296,82
165	6558	6558	CARTUCHO TONER HP 4V/4MV, REF. C3900-A	143,00	159,90	195,00	165,97	298,00
166	9911680	8286	CARTUCHO PARA IMPRESSORA LASER MARCA HP REF. C1807A.	192,39	199,00	250,00	213,80	299,00
167	9916367	0116	CENTRO DISTRIBUIÇÃO METALICO, 24 DISJ.	41,09	88,16	110,00	79,75	300,00
168	9911893	8312	CARTUCHO TONER PHASER 6180 MOD.113R00724 COR MAGENTA.	230,49	278,50	297,00	268,66	302,29
169	9911891	8310	CARTUCHO TONER PHASER 6180 MOD. 113R00726, PRETO	149,00	297,00	597,00	347,67	303,20
170	9913751	8807	CARTUCHO TONER PRETO CB380A, P/ IMPR. HP 6015.	900,80	1.496,01	1.703,90	1.366,90	303,50
171	9916368	0117	CHAVE FUZIVEL DE DISTRIBUIÇÃO BASE C 15 Kv.	34,00	110,70	197,00	113,90	307,56
172	9916101	9892	PROTELIVROS, LOMBADA 10 CM EMBALAGEM C/ 1.000 UNID.	-	-	-	-	313,44
173	9929514	1332	PROJETOR ARTICULÁVEL DE LED 6.000 LÚMENS.	472,43	-	-	472,43	321,14
174	6310	6310	COMPRESSOR P/ CONDICIONADOR AR, 3/4 HP	682,40	259,99	-	471,20	333,44
175	9904228	7446	CARTUCHO TONER LEXMARK OPTRA M-410, 17G0152	200,00	349,03	350,00	299,68	336,34
176	9905758	7586	COMPRESSOR P/ CONDICIONADOR AR, 1 HP	193,00	635,00	-	414,00	363,62
177	9900680	7204	CARTUCHO PLOTTER HP, CYAN, C1807-A	192,39	199,00	199,00	196,80	368,89
178	9900679	7203	CARTUCHO PLOTTER HP, PRETO, C1806-A	379,00	390,00	499,00	422,67	368,89
179	9911037	8076	KIT DRUM HP LASERJET 2550, REF. Q3964A	298,96	299,50	300,00	299,49	378,00
180	9900681	7206	CARTUCHO PLOTTER HP, AMARELO, C1809-A	170,00	188,89	199,00	185,96	388,93
181	9900816	7205	CARTUCHO PLOTTER HP, MAGENTA, C-1808A	150,00	188,89	198,00	178,96	388,93
182	9904857	7478	CARTUCHO TONER HP SERIE 5000, C4129-X	189,90	249,90	289,54	243,11	398,00
183	9916112	9900	CARTUCHO TONER XEROX PHASER 6280, AMARELO, REF.106R01390.	210,00	218,00	279,30	235,77	462,04
184	9914776	9201	TALABARTE DE POSIC., REG., CORDA C/PROT., MOSQUETÃO AÇO INOX	119,90	155,87	149,90	141,89	468,50
185	9923645	0976	PROCESSADOR P/ PENTIUM/CELERON I5, SOCKET 1150.	750,00	330,00	-	540,00	479,95
186	9918166	0401	CARTUCHO TONER SHARP MX M363N, COR PRETO.	293,00	380,00	-	336,50	480,00
187	9916110	9898	CARTUCHO TONER XEROX PHASER 6280, CIANO, REF.106R01388.	210,00	218,00	281,94	236,65	486,94
188	9916113	9901	CARTUCHO TONER XEROX PHASER 6280, PRETO, REF.106R01391.	210,00	218,00	265,29	231,10	505,98
189	9911706	8291	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER HP REF. Q6511-X	89,90	125,51	150,00	121,80	527,00
190	9918147	0392	FONTE PARA MICROCOMPUTADOR LENOVO MOD. 41A9665.	-	-	-	-	560,00
191	9918149	0394	FONTE PARA MICROCOMPUTADOR LENOVO MOD. 41N3429.	-	-	-	-	560,00
192	9903818	7339	CARTUCHO TONER HP 5SGI/8000, C3909-A	250,00	270,00	479,90	333,30	560,28
193	9913523	8706	CARTUCHO TONER HP LASER JET DN9040, REF. C8543-X	405,00	471,00	480,00	452,00	671,00
194	9913749	8805	CARTUCHO TONER CYAN CB381A P/ IMPRESSORA HP 6015.	215,00	250,00	275,00	246,67	696,00
195	9913750	8806	CARTUCHO TONER MAGENTA CB383A P/ IMPR. CP6015.	275,00	349,90	400,00	341,63	696,00
196	9913752	8808	CARTUCHO TONER YELLOW CB382A, P/ IMPR. HP CP6015.	215,00	250,00	275,00	246,67	696,00
197	9916506	0210	PLACA MÃE P/ COMP. LENOVO MODELO MT-M 8814-A22, FRU 41T1434	-	-	-	-	700,00
198	9922166	0852	CARTUCHO CIANO HP 9731, REF. 645 A, IMPRESSORA HP 5550.	589,00	589,00	589,00	589,00	730,00
199	9916370	0119	CINTO TIPO PARAQUEDISTA.	84,00	84,92	85,62	84,85	892,00
200	9914781	9206	VARA TELESCÓPICA 9,21M (ABERTA), 1,68M(FECHADA), 4,5KG.	1.278,00	-	1.650,00	1.464,00	1.995,54

ANEXO 2 – Guia de recolhimento gerado no SICAF

- GUIA DE RECOLHIMENTO (GRU)

<https://painel.e-sicafweb.com.br/core/Cont>

SICAFnet	Protocolo de Solicitação do Cadastramento SICAF / COMPRASNET	
Tipo de Documento: CRC SICAF / COMPRASNET	Emissão de Protocolo : 10/06/2019 17:56:35	
Protocolo da Solicitação SICAFnet Express: 1006202033333		
SICAFnet - Procedimentos Administrativos		

ENVIAR DOCUMENTOS ABAIXO PARA : DOCUMENTOS@CENTRALSIKAFNET.COM.BR

- Comprovante do Pagamento efetuado (GRO)
- Contrato Social / Ato Constitutivo (última alteração)
- Formulário Obrigatório - PR e Cadastro SICAF
- Registro ou Inscrição da entidade profissional competente - da empresa (Ex: CREA / CRM) - (Quando for o Caso)
- Inscrição Estadual e Inscrição Municipal
- Certidão Negativa do FGTS
- Certidão Negativa da Receita Federal Unificada
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Municipais - Tributos Mobiliários
- Balanço ATUAL registrado na Junta Comercial ou em Cartório
- Certidão de Falência e Concordata
- Cópia do RG / CPF dos Sócios e Cônjuges se houver
- Certidão de Casamento quando for o Caso
- Certificado Modem e-CPF - A1 - Instalado no Computador

Vencimento 14/06/2019	Bradesco SICAFnet	237-2	23792.50026 60009.358874 53001.739308 2 79200000098500		
Agência/Código do Cedente 2500-3 / 001.7393-2	Local de pagamento Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.				Vencimento 14/06/2019
Nosso número 93588753	Cedente CADASTRO UNIFICADO SICAF - 23.250.168/0001-50				Agência/Código cedente 2500-3 / 0017393-2
Nº documento 93588753	Data do documento 10/06/2019	Nº documento 93588753	Espécie doc. ABC	Aceite N	Data processamento 10/06/2019
Espécie REAL	Uso do banco	CNP 000	Carteira 26	Espécie REAL	Quantidade 1
Quantidade 1	Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)				Nosso número 93588753
(-) Valor Documento 985,00	Apos 2 dias da Data de Vencimento cobrar 2% de mora e 1% de juros ao dia. SICAFnet - Assessoria Cadastral de Fomecedores GRU - Boleto Bancario SICAFnet Suporte SICAFnet (011) 21.22-0202 www.e-sicafweb.com.br				(-) Valor do Documento 985,00
(-) Descontos / Abatimentos					(-) Descontos / Abatimentos
(-) Outras deduções					(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa					(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos					(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado	Sacado				(-) Valor cobrado
Cód. Baixa					

Recibo do Sacado

Sacador/Avalista

/ Documento:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada